

REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0114.2021.CPL.PE.0004.CTM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0114.2021.CPL.PE.0004.CTM

LICITAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI, BEM COMO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25%.

PREÂMBULO:

O **CONSÓRCIO DE TRANSPORTE METROPOLITANO-GRANDE RECIFE**, empresa pública multifederativa, inscrito no CPNJ nº 10.309.806/0001-10, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco, torna público que, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO instituída através da Portaria SAD nº 1021, de 14 de maio de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que em atendimento SEI nº 0050500010.000237/2021-79, e com a respectiva autorização da autoridade da Diretoria da Presidência do CTM realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – Internet, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 12.986, de 17/03/2006, Decreto Estadual nº 32.539 de 24/10/2008, Decreto Estadual nº 42.530/2015, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Estadual nº 12.525/2003, Decreto Estadual nº 45.140/2007 e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 13.303, e demais normas aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08/10/2021 às 09h	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/10/2021 às 09h10 mim	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/10/2021 às 09h15min	
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: PE-INTEGRADO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.peintegrado.pe.gov.br	
Dados para contato	
Pregoeiro(a): Alan Simão dos Santos	Email: cpl@granderecife.pe.gov.br
Fone: (81) 3182-5520/31825535	
Endereço: Cais de Santa Rita, 600 – Bairro de Santo Antônio, Recife-PE. CEP: 52.020-360	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF.</u>	
<i>OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</i>	

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual fornecimento de material de construção (cimento, areia, barro, brita, tijolo, abrasivos, corte, parafusos, arruelas, serralharia, solda, elementos de fixações, marcenaria, hidrossanitários, acessórios e etc); material elétrico; material ferramentas; material para pintura; material telhas (utilizadas nos abrigos metálicos); material perfis metálicos (perfis metálicos, tubos e chapas, utilizados na confecção de equipamentos de sinalização de paradas de ônibus: abrigos, colunas e montantes); material equipamentos e material bombas centrífugas (utilizadas nos prédios geridos pelo CTM: Terminais, Miniterminais e Prédios Administrativos).

1.2 Os materiais foram agrupados em itens e relacionados e especificados no anexo I, do Termo de Referência.

1.3 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema PE-INTEGRADO e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$4.424.286,23 (Quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos)**, previsto no **Anexo I** – Termo Referência – conforme valores estimados na tabela abaixo:

LOTE Nº	REFERÊNCIA	VALOR ESTIMADO R\$
01	Material de Construção	R\$ 934.141,00
02	Material Elétrico	R\$ 631.834,49
03	Material Ferramentas	R\$ 124.118,11
04	Material de Pintura	R\$ 534.271,51
05	Material Telhas	R\$ 568.000,00
06	Material Perfil	R\$ 1.515.103,00
07	Material Equipamento	R\$ 54.706,08
08	Material Bomba Centrífuga	R\$ 62.112,00
VALOR TOTAL (ESTIMADO) =		R\$ 4.424.286,23

* os Lotes 07 e 08 é restrita aos Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

2.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para exercício de **2021**, na classificação abaixo:

Fonte: 0101

Atividade: 15.122.0450.4691.1311. (OPERACIONALIZAÇÃO PARA ATENDER O STPP/RMR)

Elemento de Despesa: 33.90.39

2.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

2.4. Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da entidade, cujo elemento de despesa constarão nos respectivos contratos e nota de empenho, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório

2.5. A participação nos Lotes 07 e 08 é restrita aos Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, compatíveis com o objeto da licitação, conforme Lei Complementar Federal nº 123/06.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, e que estejam obrigatoriamente cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

3.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

3.3. Ao encaminhar a sua proposta inicial no Sistema PE-Integrado, a licitante declara o cumprimento pleno de todos os requisitos de habilitação e das exigências previstas neste Edital para a proposta.

3.4. A licitante enquadrada como **microempresa** ou **empresa de pequeno porte** ou **microempreendedor individual** poderá enviar sua proposta e, conseqüentemente, fazer sua declaração, conforme o item anterior, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

3.5. A empresa enquadrada na condição de **microempresa** ou de **empresa de pequeno porte** ou **microempreendedor individual** que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006, DEVERÁ assinalar em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos dos artigos 3º e 18-A da Lei mencionada.

3.6. A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.8. Não poderão participar deste **Pregão**:

3.8.1. Empresa suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar, conforme Lei nº 8.666/1993, ou empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco, de acordo com Lei nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;

- 3.8.2.** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 3.8.3.** Suspensa pelo CTM;
- 3.8.4.** Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 3.8.5.** Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 3.8.6.** Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 3.8.7.** Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- 3.8.8.** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 3.8.9.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado do CTM
- 3.8.10.** Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;
- 3.8.11.** Pessoa jurídica ou física, incluído o sócio majoritário, proibida de contratar com o Poder Público por infração da Lei de Improbidade Administrativa, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;
- 3.8.12.** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.9. Aplica-se a vedação também nas seguintes situações:

- 3.9.1.** A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- 3.9.2.** A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - a) dirigente do CTM;
 - b) empregado do CTM cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
 - c) autoridade do Estado de Pernambuco, definida no art. 1º da Lei Complementar nº 97/2007.

3.9.3. a empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com o CTM promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.

4. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4.2. As sessões serão iniciadas, processadas e concluídas em dias úteis no período de 08h às 12 horas e de 13h às 17 horas.

4.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento da sede da Secretaria de Administração.

4.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

4.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas úteis, no período de 08h às 12 horas e de 13h às 17 horas.

4.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

4.3. O prazo para entrega da proposta original na forma física e documentos originais ou autenticados na forma física será contado em dias úteis e obedecerá ao disposto no subitem 12.6.1.

4.4. Os prazos para entrega da proposta e documentos serão sempre contados da notificação pelo pregoeiro. A entrega também será considerada tempestiva quando praticada antes do termo inicial do prazo.

4.5. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 4.2 poderão ser alterados cabendo ao pregoeiro informar previamente da alteração aos licitantes, através do Sistema PE-INTEGRADO, e na mesma oportunidade estabelecer nova data e horário para retomada do pregão.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PE-INTEGRADO

5.1. Para participar das licitações realizadas através do pregão eletrônico no Estado de Pernambuco, o interessado deverá realizar o credenciamento junto ao sistema PE-INTEGRADO.

5.1.1. Os interessados ainda não credenciados no sistema eletrônico deverão providenciar o credenciamento preferencialmente no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data limite de apresentação das propostas iniciais.

5.2. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através do credenciamento online no Portal do PE-Integrado, no endereço www.peintegrado.pe.gov.br, através do link “Cadastre-se no sistema”.

5.3. Após a conclusão do cadastro online, o interessado deverá entrar em contato com o suporte por meio do e-mail suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br, para dar continuidade ao processo de credenciamento com envio eletrônico dos documentos comprobatórios e recebimento do login pessoal de acesso ao sistema.

5.3.1. São documentos comprobatórios necessários: a) Cópia da última alteração do contrato social, CNPJ e comprovante de endereço da empresa; b) Cópias da identidade, CPF e comprovante de endereço dos sócios e/ou representantes; d) Termo de compromisso (modelo padrão do sistema) disponível no Portal;

5.3.2. Os interessados poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações nos sistemas de compras eletrônicas utilizados nas licitações;

5.3.3. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

5.4. A equipe de suporte fará a ativação do cadastro e o interessado receberá por email, uma senha provisória, que deverá ser substituída no primeiro acesso ao sistema.

5.5. O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo do Estado, devidamente justificado.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Governo do Estado a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. Para fins de credenciamento e operacionalização do sistema PE-INTEGRADO, indica-se que os licitantes utilizem o navegador "Google Chrome", responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância desta disposição.

5.9. Em caso de dificuldade durante o credenciamento ou na operacionalização do sistema, as licitantes deverão entrar em contato com a Gerência de Sistemas Integrados de Gestão - GESIG pelo telefone: **(81) 3183-7721**.

6. DA PROPOSTA

6.1. A licitante deverá encaminhar proposta de preços expressa em moeda nacional, em algarismos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados no preâmbulo do edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. A **proposta** de preços será elaborada, **com base no Termo de Referência (Anexo I)** e respectivos anexos, assim como no **Modelo de Proposta (Anexo VI)** deste edital.

6.3. Para fins de cadastramento no sistema eletrônico, a licitante deverá especificar os PREÇOS UNITÁRIOS DE CADA ITEM do objeto licitado, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço final do item;

6.4. Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do serviço a ser executado.

6.5. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.5.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.5.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.6. As propostas terão validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, independente de declaração do licitante.

6.6.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Estado de Pernambuco, credenciado na função de Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas utilizado pela Administração Direta, disponível no Portal Eletrônico de Compras Governamentais, no endereço www.peintegrado.pe.gov.br.

7.2. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.

7.3. A partir do horário **indicado no preâmbulo deste edital** e previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste edital, passando o pregoeiro a examinar as propostas.

7.4. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.5. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, observando-se ainda o Decreto Estadual nº 32.539/2008, a Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis à espécie.

9.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços compatíveis com os preços praticados no mercado.

9.3. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

9.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

9.5. As licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

- 9.6. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 9.8. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 9.9. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 9.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.11. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 9.12. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.13. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço www.peintegrado.pe.gov.br.
- 9.14. A **etapa de lances da sessão pública** será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de 0 (zero) segundo até 30 (trinta) minutos, **aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.15. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação da proposta de menor preço.
- 9.16. Encerrada a fase de lances, a licitante que apresentar o menor preço final deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao lance final, assim como os documentos de habilitação, na forma prevista neste Edital.
- 9.17. A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e documentos de habilitação, cabendo ao pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão para divulgação da aceitabilidade de proposta e resultado da habilitação;
- 9.18. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade, após exame da proposta de preços.
- 9.19. Decidida a aceitação da proposta, o pregoeiro dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, com resultado da verificação da documentação exigida neste Edital para habilitação.
- 9.20. O pregoeiro poderá efetuar consulta, no portal de compras governamental e nas páginas oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, acerca da **regularidade fiscal e trabalhista** da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, bem como a situação cadastral no CADFOR-PE. A licitante que estiver com documentação vencida no CADFOR poderá encaminhar as certidões atualizadas para o pregoeiro, através do e-mail da comissão, constante do preâmbulo deste edital.
- 9.21. Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 9.22. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 9.23. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.24. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

9.25. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

10. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

10.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

10.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.1.3. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

10.2. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. O **Pregoeiro** deverá negociar os preços apresentados pelas empresas, podendo encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Antes da declaração do vencedor de cada item do processo, o pregoeiro verificará se a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar se enquadra em uma das vedações previstas nos subitens 3.8.1, 3.8.2 e 3.8.11 deste Edital, através de consulta aos sites <http://www.portaltransparencia.gov.br>, efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gbp/PREmitirFornecedorPenalidade e

www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas, a licitante será DESCLASSIFICADA, devendo o pregoeiro repetir este procedimento conforme sejam procedidas as convocações, de acordo com a ordem de classificação.

12.2. Posteriormente a verificação expressa no item 12.1 e apurada a adequação da empresa quanto à sua participação no presente processo licitatório, a licitante **classificada provisoriamente em primeiro lugar** será convocada para **apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO, DIGITALIZADOS, CONFORME ITENS 13 e 14 DESTA EDITAL**, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de habilitação, enviando-as para o e-mail da comissão indicado no preâmbulo deste edital com cópia para o e-mail cpl@granderecife.com.br, no prazo MÁXIMO de 04 (quatro) horas úteis, contada a partir da solicitação do pregoeiro, com posterior encaminhamento dos originais.

12.2.1. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas e declarações;

12.2.2. Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis.

12.2.3. Cada e-mail encaminhado não poderá ultrapassar o tamanho de 25mb (vinte e cinco megabytes).

12.2.4. Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo pregoeiro/comissão dos documentos encaminhados por email, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro no sistema;

12.2.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, no prazo previsto no item 12.2 será desclassificada ou inabilitada do certame e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.3. Quando duas ou mais empresas diferentes vencerem itens idênticos, o Pregoeiro deverá, imediatamente após a declaração dos vencedores e antes da solicitação da documentação física, oportunizar, às empresas declaradas vencedoras dos itens iguais, a possibilidade de apresentação de novas propostas, ressaltando, expressamente, que a oferta mais vantajosa obterá a preferência do direito de contratar;

a) A licitante só poderá apresentar novas propostas para o(s) item(ns) do(s) qual(is) se sagrou vencedora.

12.4. Na situação de uma mesma empresa vencer mais de um item idêntico com preços diferentes, o Pregoeiro deverá tentar negociar a redução do(s) valor(es) a fim de equipará-lo(s) ao mais vantajoso.

12.5. Na hipótese prevista no item 12.3, o Pregoeiro convocará as licitantes **declaradas vencedoras** para **apresentarem novas PROPOSTAS COM REDUÇÃO DOS VALORES INICIALMENTE OFERTADOS**, sem alteração dos demais elementos constantes da proposta originária, enviando-as para o e-mail da comissão indicado no preâmbulo deste edital, com cópia para o e-mail cpl@granderecife.pe.gov.br, no prazo MÁXIMO de 04 (quatro) horas úteis improrrogáveis, contadas a partir do requerimento.

1. Quando da verificação da aceitabilidade da nova proposta, que será realizada sem prejuízo de eventuais diligências que se fizerem necessárias, os novos preços serão ajustados nos campos específicos do sistema PE-INTEGRADO.

12.6. Após ser declarada vencedora, a licitante deverá apresentar os documentos encaminhados por email, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sob pena de responsabilização.

12.6.1. Os documentos originais ou autenticados deverão ser entregues fisicamente, **diretamente ao pregoeiro ou comissão de licitação**, no endereço indicado no preâmbulo do Edital, no período de 08h às 12 horas e de 13h às 17 horas, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da declaração do vencedor, que pode ser prorrogado por razões de fato ou de direito, no interesse da Administração.

12.6.2. A não entrega dos documentos originais ou autenticados conforme subitem acima ensejará a nulidade da decisão do pregoeiro que declarou o licitante habilitado e vencedor, e, conseqüentemente, o retorno do processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, submetendo o licitante às penalidades previstas neste Edital.

12.7. **Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.**

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1. A licitante classificada provisoriamente em 1º lugar no certame deverá apresentar proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços, nos termos e prazos previstos neste edital.

13.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes documentos:

13.2.1. Planilha de composição de custos e formação de preços – Orçamento dos custos dos serviços envolvidos na contratação, conforme Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços;

13.3. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

13.3.1. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da SAD, do CTM, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

13.3.4. Ao ofertar sua proposta, a licitante tem a obrigação de apresentar preços que reflitam os parâmetros de mercado, sob risco de responder por superfaturamento, ainda que, eventualmente, os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar.

13.3.5. O **Pregoeiro** poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados, conforme disposto nos itens 13.2 e 13.3 deste instrumento convocatório.

13.3.6. Não serão aceitas propostas com valores unitários ou global superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.

a) Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

b) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

13.4. Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impedem a caracterização do objeto e a prestação dos serviços nos termos desta licitação, não ensejarão a desclassificação.

13.4.1. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.

13.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo **Pregoeiro**.

13.6. No preço total do objeto, deverão estar incluídos todos os custos da mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do serviço a ser executado.

13.7. A indicação de custos genéricos não será considerada.

13.8. Quanto aos tributos e contribuições incidentes sobre os serviços, cada licitante é responsável pela informação das correspondentes alíquotas, de acordo com o seu regime de tributação.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Para fins de habilitação neste processo, encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante classificada provisoriamente em 1º lugar no certame deverá comprovar a situação de habilitação, apresentando a documentação comprobatória abaixo discriminada, nos termos e prazo previstos neste edital.

14.2. Habilitação Jurídica:

14.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

14.2.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.2.3. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com modelo estabelecido no Anexo V do Edital.

14.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

14.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

14.3.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

14.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante. Considerando-se o licitante com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco;

14.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal, emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante.

14.3.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

14.4. Qualificação Técnica:

14.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando os serviços executados pelo licitante.

14.4.1.1. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentarem, no mínimo, **40% (quarenta por cento)** das quantidades estimadas na licitação para o lote, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote.

a) Para efeito do item 14.4.1.1., será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

14.4.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

14.5. Qualificação Econômico-Financeira:

14.5.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio OU, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

14.5.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio;

14.5.2.1. A certidão descrita no subitem 14.5.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (subitem 14.5.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

14.5.2.2. Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

14.5.3. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

14.5.4. Comprovação de Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo lote, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta.

a. Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento);

b. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticações no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento;

c. As empresas que possuam escrituração contábil digital (ECD) obrigatória, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1774/2017, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigíveis, que foram inserido no sistema SPED, acompanhados do Termo de

Abertura, Termo de Encerramento e Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital junto à Receita Federal;

14.5.5. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

14.5.6. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste **Pregão**, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA).

14.6. Caso o licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico financeira para todos os itens em que seja classificado provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração especificar, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada item, os respectivos itens para os quais o licitante será habilitado.

14.7. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

14.7.1. No caso de autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, esta será realizada em dias úteis, no período de 08h às 12 horas e de 13h às 16h30.

14.8. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

14.8.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

14.9. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital;

14.10. As **microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

14.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.11.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.12. O Certificado de Registro de Fornecedores – CRF emitido pela Gerência de Cadastro de Fornecedores, Materiais e Serviços da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco substitui os documentos de habilitação enumerados nos itens 14.3.1. a 14.3.5. e 14.5.1 deste edital quanto às informações disponibilizadas no Portal Eletrônico da Secretaria Executiva de Administração no site www.sad.pe.gov.br/seadm, podendo a Comissão de Licitação/Pregoeiro consultar o banco de dados do CADFOR/PE para apuração da situação da licitante, assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

14.13. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo pregoeiro nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

14.14. Será inabilitado a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e o disposto no subitem 14.12.

14.15. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

14.16. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

14.17. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, desde que seja verificado pelo pregoeiro, mediante consulta aos sites

http://www.portaltransparencia.gov.br/efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gbp/PREmitirFornecedorPenalidade e

http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php, que esta não se encontra enquadrada em uma das vedações previstas no item 3.8 deste Edital

15. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 87 da Lei nº 13.303;

15.2. Qualquer licitante poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar a petição, em campo próprio no sistema, até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, sob pena de decadência do direito.

15.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente;

15.4. A decisão do pregoeiro sobre o julgamento da impugnação será disponibilizada eletronicamente, preferencialmente, até o dia anterior à data marcada para realização do pregão, podendo, tal comunicação, ser feita na própria sessão de abertura, fazendo-se o registro na ata.

15.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.6. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o e-mail da comissão, identificado no preâmbulo deste edital.

15.7. O pregoeiro disponibilizará a resposta aos pedidos de esclarecimentos por email e no Painel de Licitações (www.licitacoes.pe.gov.br), até um dia útil antes da data limite para abertura da sessão pública.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformado com o resultado poderá manifestar, **imediate e motivadamente**, ao final da sessão pública virtual, a intenção de recorrer contra decisões do pregoeiro, **através de campo próprio do sistema eletrônico**, com o registro da motivação do recurso, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões do recurso, que devem ser apresentadas ao pregoeiro.

16.1.1. As motivações para interposição de recurso deverão ser registradas no sistema em **até 10 (dez) minutos** após a declaração do vencedor.

16.1.2. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.1.3. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

16.2. Para efeito do disposto, nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado

16.3. A falta de manifestação imediata e motivadamente, importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora.

16.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5. As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado para decisão final.

16.6. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

16.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

16.8. Verificada a regularidade dos procedimentos, o pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. DA FORMALIZAÇÃO

- 17.1.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da convocação da Secretaria de Administração sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.1.2.** A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública.
- 17.1.3.** No ato da assinatura, se for o caso, a licitante deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.
- 17.1.4.** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do registro de preços ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, observados os artigos 11 e 12 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 17.1.5.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos para o registro de preços, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17.2. DA VIGÊNCIA E VALIDADE

- 17.2.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período.

17.3. DO REAJUSTE

- 17.3.1.** Diante da nova sistemática adotada pelo Decreto Estadual nº 42.530/2015, não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços.

17.4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.4.1.** Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme os termos do artigo 20 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.4.1.1. Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

18. DO CONTRATO

18.1. DA FORMALIZAÇÃO

18.1.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito.

18.1.1.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, não represente quaisquer ônus para a Administração e a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

18.1.1.2. A vantagem porventura oferecida pela licitante vencedora e aceita pela Administração Pública não implicará a alteração da proposta nem do preço proposto.

18.1.2. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública.

18.1.3. No ato da contratação, se for o caso, a licitante deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

18.1.4. A contratação será precedida da inscrição da licitante no CADFOR e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

18.2. DA VIGÊNCIA E VALIDADE

18.2.1. O contrato oriundo dessa licitação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, observando-se os créditos orçamentários, podendo ser prorrogado, por interesse das partes e havendo disponibilidade orçamentária, em conformidade com o disposto no 71, da Lei Federal nº. 13.303/2016.

18.3. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.3.1. A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos arts. 82 a 84 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

18.3.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3.3. Na hipótese de incidência dos eventos sob responsabilidade da Licitante vencedora, descritos na matriz de riscos, ultrapassado o prazo estipulado a partir da notificação deste Consórcio, não existindo diligência no intuito de solucionar a demanda apresentada, poderá a CONTRATANTE proceder com a rescisão contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório;

18.3.4. Constatados as hipóteses de incidência dos eventos descritos na matriz de risco, o CTM notificará a empresa CONTRATADA para corrigir as falhas verificadas ou justificá-las no prazo determinado;

18.3.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.4. DO PAGAMENTO

18.4.1. O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório, se a licitante vencedora estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR;

18.4.2. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

18.4.3. O pagamento deverá ser efetuado à Contratada em até 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação de serviços, com apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

18.4.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida entre a data referida no item 18.4.3 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira.

Assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor amplo - IPCA

18.4.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

18.4.6. O preço contratado será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se, para tanto, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA , fornecido pelo IBGE, de acordo com normas jurídicas vigentes e em conformidade com as Leis Estaduais nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003 e nº 12.932, de 05 de dezembro de 2005.

18.5. DO REAJUSTE E REVISÃO CONTRATUAL

18.5.1. O preço somente será reajustado após decorrido 12 (doze) meses da data fixada para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de acordo com a Lei nº 12.525/2003.

18.5.2. Havendo interesse das partes contratantes em prorrogar a avença, a empresa contratada deverá pleitear o reajuste dos preços até a data anterior à efetivação da prorrogação contratual, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito.

18.5.3. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

18.6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

18.6.1. O Fornecimento dos produtos serão executados de acordo com o termo de referência e respectivos anexos, e observando-se as disposições contratuais, conforme minuta anexa a este edital.

19. DAS PENALIDADES APLICÁVEIS DURANTE O PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

19.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 13.303/2016, nº 10.520/02 e Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

19.2. Com fundamento no 201 do Regulamento de Compras e Lei Federal 13.303/2016, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciado no CADFOR-PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e das demais cominações legais, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- 19.2.1.** Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato ou não atender a ordem de serviço/entrega quando estes substituírem o instrumento contratual;
- 19.2.2.** Deixar de entregar no todo ou em parte a documentação exigida para o certame;
- 19.2.3.** Apresentar a documentação exigida para o certame fora do prazo;
- 19.2.4.** Apresentar documentação falsa bem como, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP/MEI;

- 19.2.5.** Não manter a proposta;
- 19.2.6.** Não cumprir qualquer condição fixada na Lei Federal nº 13.303/2016 e 10.520/2002 ou no instrumento convocatório; ou
- 19.2.7.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.2.8.** Cometer fraude fiscal.

19.3. Para caracterização da conduta prevista no subitem 19.2.7, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

19.4. As multas estabelecidas no instrumento convocatório serão aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, de acordo com os percentuais fixados para as condutas abaixo elencadas:

- 19.4.1.** Deixar de entregar ou entregar fora do prazo, no todo ou em parte, os documentos exigidos para o certame, após ser convocado: multa de 1% (um por cento) do valor estimado para o Item/Lote, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por convocação.
- 19.4.2.** Deixar de assinar contrato/Ata de registro de preços, não atender a ordem de serviço/entrega quando estes substituírem o instrumento contratual ou não manter a proposta: multa de 2% (dois por cento) do valor estimado para o Item/Lote, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 19.4.3.** Prestar declaração falsa no certame ou apresentar documentação inverídica: multa de 2% (dois por cento) do valor estimado para o Item/Lote, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 19.4.4.** Comportar-se de modo inidôneo ou pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nas Leis 13.303/2016, 10.520/2002 ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor estimado para o Item/Lote, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

19.5. Cumulativamente à pena de multa poderá ser aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelos seguintes prazos mínimos, limitados ao prazo máximo de 02 (dois) anos:

- 19.5.1.** No cometimento da infração prevista no item 19.2.1: 06 (seis) meses;
- 19.5.2.** No cometimento da infração prevista no item 19.2.2 e 19.2.3: 01 (mês) mês;
- 19.5.3.** No cometimento da infração prevista no item 19.2.4, 19.2.7 e 19.2.8: 12 (doze) meses;
- 19.5.4.** No cometimento da infração prevista no item 19.2.5 e 19.2.6: 03 (três) meses.

19.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhes franqueada vista do processo.

19.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá o licitante da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

19.8. As sanções poderão ser majoradas em 50% (cinquenta por cento), em caso de reincidência, devidamente apurada pelo agente ou comissão condutora do processo administrativo de apuração de penalidade – PAAP.

19.8.1. Será caracterizada a reincidência se entre a data da abertura do novo PAAP, por infração do presente edital, e a data do registro de penalização administrativa no CADFOR por condenação da empresa em PAAP anterior, decorrer prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses.

19.9. Quando ultrapassado o prazo para a caracterização da reincidência descrita no item anterior, será considerada a existência de antecedentes da empresa sob análise se forem verificados registros de penalização administrativa no CADFOR, por condenação da empresa em PAAP anterior, no prazo de até 3 (três) anos contados da data da abertura do novo PAAP.

19.9.1. Em sendo configurada a presença de antecedentes nas condições acima descritas, as penas poderão ser aumentadas em 1/4.

19.10. As infrações cometidas na execução contratual serão penalizadas conforme penalidades previstas no instrumento contratual competente.

19.11. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), o órgão processante encaminhará a documentação correspondente às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

19.12. As penalidades relativas à formalização e execução contratual constarão da minuta do contrato anexa ao presente Edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

20.1.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

20.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.3. A participação da licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

20.4. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

20.5. Em caso de comprovação de que o produto fornecido difere em qualquer aspecto do produto contratado, a Contratante poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que a má prestação do serviço tem lhe causado.

20.6. A contratada fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

20.7. A Comissão de Licitação/Pregoeiro não se responsabilizará por informações que não lhe forem entregues ou que forem apresentadas em desacordo com o edital.

20.8. As solicitações de cópia(s) de quaisquer documentos do processo deverão ser apresentadas por escrito, no período de 08h às 12 horas e de 13h às 17 horas, diretamente à Comissão de Licitação/Pregoeiro, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para a sua disponibilização digitalizada, mediante a entrega de 01 CD ROM ou pen drive, nos termos da lei que rege as licitações.

20.9. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Minuta do Contrato;

Anexo IV – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte ou de Microempreendedor Individual;

Anexo V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art.7º da Constituição Federal.

Anexo VI – Modelo de Proposta de Preço;

20.10. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Compras do CTM e demais normas que regem a matéria.

20.11. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CTM, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o foro do Recife - PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife, 10 de setembro de 2021.

Alan Simão

Pregoeiro da Comissão

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0114.2021.CPL.PE.0004.CTM

PROCESSO LICITATÓRIO N° N° 0114.2021.CPL.PE.0004.CTM

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de Preços para eventual fornecimento de **material de construção** (cimento, areia, barro, brita, tijolo, abrasivos, corte, parafusos, arruelas, serralharia, solda, elementos de fixações, marcenaria, hidrossanitários, acessórios e etc); **material elétrico**; **material ferramentas**; **material para pintura**; **material telhas** (utilizadas nos abrigos metálicos); **material perfis metálicos** (perfis metálicos, tubos e chapas, utilizados na confecção de equipamentos de sinalização de paradas de ônibus: abrigos, colunas e montantes); **material equipamentos** e **material bombas centrífugas** (utilizadas nos prédios geridos pelo CTM: Terminais, Miniterminais e Prédios Administrativos). Todos os materiais foram agrupados em itens e relacionados e especificados no anexo I

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

A contratação se justifica pela necessidade desses materiais para aplicação na produção e manutenção dos equipamentos de sinalização e infraestrutura de paradas de ônibus no mobiliário urbano (abrigos, montantes, colunas, placas e calçadas), como também, nos serviços de manutenção dos Terminais Integrados, Miniterminais e prédios administrativos, geridos pelo Grande Recife Consórcio de Transporte - CTM, tudo isso, realizado pela Divisão de Manutenção de Equipamentos Urbanos - DIME, em caráter de rotina, preventivo, corretivo ou emergencial, sem os quais, poderá prejudicar, a curto e médio prazo, as possíveis soluções e a qualidade na oferta de serviços, principalmente ao de atendimento ao público usuário do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR, com a degradação dos mobiliários do referido sistema. Os materiais a serem fornecidos, deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar as especificações e quantitativos descritos no anexo I.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. É participante deste registro de preços o Consórcio Grande Recife;

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, inclusive empresa estatal.

5. DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

5.1. Por se tratar de registro de preços, o quantitativo dos serviços discriminados no ANEXO 1, bem como a existência de dotação orçamentária, não vinculará a Contratante à sua total execução, uma vez que tais serviços serão realizados, eventualmente, conforme a demanda da Administração Pública Estadual.

5.2. O quantitativo total, necessário para fornecimento de **material de construção** (cimento, areia, barro, brita, tijolo, abrasivos, corte, parafusos, arruelas, serralharia, solda, elementos de fixações, marcenaria, hidrossanitários, acessórios e etc); **material elétrico**; **material ferramentas**; **material para pintura**; **material telhas** (utilizadas nos abrigos metálicos); **material perfis metálicos** (perfis metálicos, tubos e chapas, utilizados na confecção de equipamentos de sinalização de paradas de ônibus: abrigos, colunas e montantes); **material equipamentos** e **material bombas centrífugas** (utilizadas nos prédios geridos pelo CTM: Terminais, Miniterminais e Prédios Administrativos, foram obtidos com base nas informações dos últimos contratos e demanda verificadas pela Administração.

6. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO EM LOTES

- 6.1.** Por se tratar de uma demanda relativamente elevada definiu-se organizar o item por lotes com vistas a obtenção do melhor desempenho licitatório, a fim de garantir tanto os princípios basilares de licitações (economicidade e ampla concorrência, por exemplo) bem como preceitos mais relacionados à gestão da ata de registro de preços (através da gestão dos quantitativos e etc.).
- 6.2.** Baseado nessa estrutura em lotes objetivamos garantir o melhor preço, através de uma gestão operante, a qual possibilita que exista mais de uma empresa fornecendo ao Estado, mantendo a economicidade, aumentando a ampla concorrência e, bem como, observando os princípios da isonomia, legalidade, moralidade e eficiência quando da distribuição dos quantitativos registrados.

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1. O valor estimado global deste processo é de **R\$ 4.424.286,23 (Quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos)**, conforme valores estimados na tabela abaixo:

LOTE Nº	REFERÊNCIA	VALOR ESTIMADO R\$
01	Material de Construção	R\$ 934.141,00
02	Material Elétrico	R\$ 631.834,49
03	Material Ferramentas	R\$ 124.118,11
04	Material de Pintura	R\$ 534.271,51
05	Material Telhas	R\$ 568.000,00
06	Material Perfil	R\$ 1.515.103,00
07	Material Equipamento	R\$ 54.706,12
08	Material Bomba Centrífuga	R\$ 62.112,00
VALOR TOTAL (ESTIMADO) =		4.424.286,23

8. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. A modalidade de licitação será o Pregão Eletrônico e terá como critério de julgamento o Menor Preço por lote;

- 8.2.** O regime de execução se dará de forma indireta e será por empreitada por preço unitário;
- 8.3.** Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Administração, de acordo o ANEXO 1 deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Fonte: 0101

Atividade: 15.122.0450.4691.1311. (OPERACIONALIZAÇÃO PARA ATENDER O STPP/RMR)

Elemento de Despesa: 33.90.39

- 9.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato;
- 9.3.** Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da entidade, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e nota de empenho, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório.

10. DO CÓDIGO DO E-FISCO

- 10.1.** Os códigos dos itens do sistema e-Fisco estão especificados no ANEXO I deste documento.

11. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 11.1.** As propostas terão validade mínima de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no Edital, independente de declaração do licitante;

11.1.1. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

- 11.2.** A **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame terá **vigência de 12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados;

11.3. Os contratos oriundos de adesão terão vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA AS ASSINATURAS DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇO

12.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, onde constarão os preços a serem praticados, os fornecedores e órgãos participantes, bem como as demais cláusulas que caracterizam o compromisso assumido pelo licitante vencedor que, uma vez convocado, deverá celebrar contrato para a prestação do(s) serviço(s) licitado(s), nas condições definidas neste documento e seus anexos;

12.2. A licitante vencedora terá o **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da convocação da Secretaria de Administração, para assinatura da Ata de Registro de Preços;

12.3. O Consórcio Grande Recife convocará formalmente os fornecedores, informando dia e hora para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

12.3.1. A Assinatura da Ata de Registro de Preços ocorrerá na sede do CTM, sito na Cais de Santa Rita, 600 – Bairro de Santo Antônio- Recife – PE, CEP 52.020-360.

12.4. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do registro de preços ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, observado parágrafo único do artigo 14 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório;

12.5. A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços terá o **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da convocação do órgão Contratante, para assinatura do contrato;

13. DAS ENTREGAS

13.1. As solicitações do material contido no anexo I, serão formalizadas mediante Ordem de Fornecimento, expedidas pela Divisão de Aquisição de Bens e Serviços – DABS da Gerência de Patrimônio e Logística - GPLO.

13.2. As entregas deverão ser efetuadas em no máximo 15(quinze) dias, no Almoxarifado 2, localizado na Rua Padre Carlos Leôncio, nº. 139, Imbiribeira, Recife, Pernambuco, no horário de 08h às 11h30 e das 13h às 16h30.

13.3. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

13.4. As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

13.5. O frete será por conta do contratado.

14. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 14.1.** Os produtos serão recebidos PROVISORIAMENTE, por servidor designado pela Administração, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, para verificação da conformidade com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência;
- 14.2.** O recebimento provisório dos produtos não implica sua aceitação;
- 14.3.** Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência ou apresentarem vício serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;
- 14.4.** Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;
- 14.5.** Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;
- 14.6.** O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues;
- 14.7.** Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 15.1.** Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo Contratante, e também pela Secretaria de Administração, devendo a Contratada fornecer todas as informações solicitadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da solicitação;
- 15.2.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias;
- 15.3.** A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Contratante, durante o período de vigência da Ata, para representá-la sempre que for necessário;

16. Cabe ao fiscal do contrato:

- 16.1.** Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do serviço;
- 16.2.** Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;

- 16.3. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- 16.4. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- 16.5. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- 16.6. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- 16.7. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- 16.8. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- 16.9. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- 16.10. Fiscalizar e acompanhar a devolução das viaturas quando do encerramento do contrato ou renovação de frota, não permitindo que nenhum veículo seja devolvido com falta de equipamento ou multas sem efeito suspensivo.

17. Cabe ao gestor do contrato:

- 17.1. Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- 17.2. Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- 17.3. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- 17.4. Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
- 17.5. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- 17.6. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- 17.7. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- 17.8. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- 17.9. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- 17.10. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;

18. DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

- 18.1. Ficará responsável pela gestão do contrato a **Sr. Paulo Beltrão dos Santos Dias Júnior, Coordenador de Engenharia e Manutenção - CEM** do Grande Recife Consórcio de Transporte e a fiscalização do contrato sob a responsabilidade do Empregado, abaixo relacionado:

Nome: Monike Thaís de Souza Pereira Matrícula: 12440 Função: Analista Técnico de Acompanhamento. OBRIGAÇÕES

DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 19.1.** Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;
- 19.2.** Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes nos termos do art. 10, incisos II e III do Decreto Estadual nº 42.530/2015;
- 19.3.** Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 19.4.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 19.5.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

- 20.1.** Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 20.2.** Efetuar os pagamentos correspondentes nos prazos e condições previstos;
- 20.3.** Promover pesquisa de preços, de forma a comprovar que os valores registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 20.4.** Notificar o fornecedor em caso de qualquer irregularidade encontrada;
- 20.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 20.6.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações do Edital e seus anexos.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

- 21.1.** Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência;
- 21.2.** Confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;
- 21.3.** Agendar e entregar os produtos nos prazos estipulados do termo de referência;
- 21.4.** Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;
- 21.5.** Indicar o endereço, telefone/fax, e-mail e pessoa de contato para relacionar-se com o CTM, pelos quais assumirá inteira responsabilidade por alterações ou falhas de comunicações;
- 21.6.** Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 21.7.** Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto, sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE;
- 21.8.** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às reclamações;
- 21.9.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do CTM;
- 21.10.** Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;
- 21.11.** Recolher os produtos entregues e não aceito pelo fiscal, no prazo máximo fixado no termo de referência, contados da comunicação pelo CTM para sua retirada, sob pena de serem considerados abandonados;

21.12. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

22. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

22.1. O fornecedor deve encaminhar a Nota Fiscal ao CTM/Gestor do Contrato, acompanhada das respectivas certidões de regularidade fiscal;

22.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, recebimento definitivo do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e atestos da Gerência de Patrimônio e/ou da Diretoria de Engenharia e Manutenção da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva nota fiscal eletrônica;

22.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do Contratante, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre a data referida no item 22.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA
I	Índice de atualização financeira :
$I = \frac{(TX/100)}{365}$	

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA

* A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

22.4. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

22.5. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO (CADFOR);

- 22.6.** Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CTM;
- 22.7.** O preço contratado será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se, para tanto, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de acordo com normas jurídicas vigentes e em conformidade com as Leis Estaduais nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003 e nº 12.932, de 05 de dezembro de 2005. O pagamento será feito por meio de ordem bancária emitida pelo Sistema Corporativo “E-fisco”, mantido pelo Estado de Pernambuco, exclusivamente para crédito direto em conta-corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária;
- 22.8.** O CTM verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente;
- 22.9.** O CTM deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

23. DAS PENALIDADES

- 23.1.** Com fundamento no artigo 201º do Regulamento de compras do CTM e Lei nº 13.303/2016, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 23.1.1 Apresentar documentação falsa;
- 23.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 23.1.3 Falhar na execução do contrato/Ata de registro de preços;
- 23.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 23.1.5 Deixar de entregar documentação exigida no contrato/Ata de registro de preços;
- 23.1.6 Cometer fraude fiscal;
- 23.1.7 Fizer declaração falsa;z
- 23.1.8 Deixar de cumprir as obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias.

- 23.2.** O retardamento da execução previsto no subitem 23.1.2, estará configurado quando a CONTRATADA

- a)** Deixar de iniciar, sem causa justificada e aceita pela administração, a execução do contrato, após 7 (sete) dias, contados da data para prestação constante na ordem de serviço ou fornecimento;
- b)** Deixar de realizar, sem causa justificada e aceita pela administração, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados dentro do prazo de execução do contrato e quando verificado prejuízo para a Administração.

23.3. Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o subitem 23.1.3, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 2.6;

23.4. A falha na execução do contrato prevista no subitem 23.1.3 estará configurada quando a Contratada se enquadrar em qualquer das situações previstas na TABELA 03 do item 23.6 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a TABELA 01 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente;

TABELA 01

Grau da Infração	Pontos da Infração
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

23.5. O comportamento previsto no subitem 23.1.4 estará configurado quando a Contratada executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993;

23.6. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes, observando-se o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais):

TABELA 02

Grau	Correspondência
1	0,2% sobre o valor mensal do contrato por incidência
2	0,4% sobre o valor mensal do contrato por incidência
3	0,8% sobre o valor mensal do contrato por incidência
4	1,6% sobre o valor mensal do contrato por incidência
5	3,2% sobre o valor mensal do contrato por incidência
6	4,0% sobre o valor mensal do contrato por incidência

Tabela 3

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem	5	Por ocorrência

Item	Descrição	Grau	Incidência
	motivo justificado.		
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

- 23.7.** As multas estabelecidas neste contrato podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 23.8.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015;
- 23.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.10.** A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;
- 23.11.** Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;
- 23.12.** Caso a faculdade prevista no item 23.10 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;
- 23.13.** Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 23.11 e 23.12 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;
- 23.14.** Decorrido o prazo previsto no item 23.13, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

23.15. Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante.

24. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 24.1.** Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na prestação dos serviços, conforme o artigo 20 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 24.2.** Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas

25. DA PROPOSTA

- 25.1.** A proposta de preços será elaborada, com base no Termo de Referência e respectivos **Anexo 01**;
- 25.2.** Os preços finais unitários propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela administração, sob pena de desclassificação da proposta;
- 25.3.** O prazo de validade da proposta será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da sessão pública para abertura da licitação.
- 25.4.** No preço total do objeto, deverão estar incluídos todos os custos da mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do serviço a ser executado.

26. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 26.1.** De Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 26.2.** Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 26.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode: a) Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; b) Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

- 26.4.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 26.5.** Diante da nova sistemática adotada pelo Decreto Estadual nº 42.530/2015, não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 26.6.** Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual Contratante;
- 26.7.** A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 26.8.** O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual nº 12.525/2003.
- 26.9.** Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, no contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

27. DA GARANTIA

- 27.1.** O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 06(seis) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo.
- 27.2.** Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.
- 27.3.** Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.
- 27.4.** Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.
- 27.5.** A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital.
- 27.6.** Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

28. DA VEDAÇÃO DO CONSÓRCIO

- 28.1.** Consórcios são associações corporativas nas quais duas ou mais pessoas jurídicas unem esforços visando concretizar um objeto específico. Esse conceito decorre do disposto no art. 278 da Lei n. 6.404/76.
- 28.2.** A vedação à participação de consórcios fundamenta-se por se tratar de contratação comum para empresas atuantes neste mercado, sendo usual a participação de empresas que, em sua maioria, apresentam o mínimo

exigido no tocante às qualificações técnica e econômico-financeira e demais condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o âmbito de possíveis licitantes.

28.3. A vedação à participação de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, nas quais as empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação previstos em edital.

28.4. O objeto em questão não demanda aglutinação de competências conexas e específicas.

29. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

29.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando os serviços executados pelo licitante.

29.2. A compatibilidade com a quantidade poderá ser feita em um atestado individual ou através da soma das quantidades indicadas em cada um dos atestados apresentados comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando os serviços executados pelo licitante.

29.3. será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentarem, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada lote, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote.

29.4. Para efeito do item 29.3, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

29.5. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

30. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

30.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio OU, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

30.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio;

30.3. A certidão descrita no item 30.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (subitem 30.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos..

30.4. Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

- 30.5.** Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.
- 30.6.** Comprovação de Patrimônio Líquido mínimo correspondente a **10% (dez por cento)** do valor estimado da licitação para o respectivo lote, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta.
- a. Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento);
 - b. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticações no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento;
 - c. As empresas que possuam escrituração contábil digital (ECD) obrigatória, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1774/2017, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigíveis, que foram inserido no sistema SPED, acompanhados do Termo de Abertura, Termo de Encerramento e Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital junto à Receita Federal;

31. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 31.1.** Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão para Registros de Preços e nos termos da Legislação pertinente;
- 31.2.** O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.
- 31.3.** Os materiais estão especificados em itens no anexo I, com o respectivo Código do E-Fisco individualizado para cada item.
- 31.4.** O Consórcio Grande Recife, necessita de diversos tipos de materiais para aplicabilidade na produção e manutenção dos equipamentos do mobiliário urbano, utilizados por usuários do STPP/RMR (equipamentos de sinalização de paradas de ônibus, Terminais e Miniterminais) e também na manutenção dos seus prédios administrativos.
- 31.5.** Esse projeto visa, através de um planejamento de quantitativo para um ano, poder – através de um processo licitatório – atender a demanda enviada a Diretoria de Engenharia e Manutenção - DEM, seja de material estocável, não estocável e de consumo, seja quase que exclusivamente para aplicação nos equipamentos do mobiliário urbano, citados do presente instrumento.

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

Lote 01 - Material de Construção

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor de referência unitário	Valor estimado
1	1355082	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO - DE PLASTICO ABS, MEDINDO (28,0X13,0)CM, NA COR BRANCA, NO FORMATO REDONDO	100,00	UN	R\$ 82,40	R\$ 8.240,00
2	3292436	PONTEIRO - DE FERRO, MEDINDO 12POL	12,00	UN	R\$ 35,50	R\$ 426,00
3	1982168	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - DE INOX, NA COR FRENTE GROMADA, MEDINDO 25.5X27,17.0X15.5CM, NO FORMATO RETANGULAR	100,00	UN	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
4	2985322	DISPENSADOR - CONFECCIONADO EM VIDRO, COM SUPORTE EM ACO INOX, PARA SABAO LIQUIDO, CAPACIDADE DE 500 ML, ASSEPTICO COM TAMPA FRONTAL, TRANSPARENTE	100,00	UN	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
5	4100174	PORTA - LISA, NA COR BRANCA, PARA DIVISORIA, MEDINDO 0,82X2,11M	25,00	UN	R\$ 165,00	R\$ 4.125,00
6	4027329	PRUMO - PARA USO DE PEDREIRO, EM LATAO, ENCHIMENTO COM CHUMBO, PESANDO 500G, Nº 3, CORDAO EM NYLON, MEDINDO 3,0M	5,00	UN	R\$ 43,80	R\$ 219,00
7	1604821	PREGO - 1 X 15	20,00	PC 1 KG	R\$ 29,85	R\$ 597,00
8	1604597	PREGO - 1 1/2 X 15	20,00	PC 1 KG	R\$ 31,80	R\$ 636,00
9	4176081	PREGO - MEDINDO 2 X 15 POL	20,00	PC 1 KG	R\$ 28,35	R\$ 567,00

10	418361 4	PUXADOR - DE PLASTICO,NO FORMATO MEIA LUA,NO TAMANHO 96MM,TIPO ALCA	120,00	UN	R\$ 11,80	R\$ 1.416,00
11	418362 2	PUXADOR - DE PLASTICO,NO FORMATO MEIA LUA,NO TAMANHO 128MM,TIPO ALCA	120,00	UN	R\$ 14,50	R\$ 1.740,00
12	223649 4	REBITE - EM DE ALUMINIO, DE NUMERO N. 319, NO FORMATO CILINDRICO	5.000,00	UN	R\$ 0,13	R\$ 650,00
13	417623 5	REBITE - EM ALUMINIO,DE NUMERO 312, 1/8 X 1/2 POL, DE REPUXO,NO FORMATO CILINDRICO	5.000,00	UN	R\$ 0,12	R\$ 600,00
14	417624 3	REBITE - EM ALUMINIO,DE NUMERO 412, 5/32 X 1/2 POL, DE REPUXO,NO FORMATO CILINDRICO	5.000,00	UN	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
15	223657 5	REBITE - EM DE ALUMINIO, DE NUMERO N. 419, NO FORMATO CILINDRICO.	5.000,00	UN	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
16	402733 7	REBITE - EM ALUMINIO, DE REPUXO,3.8X19MM TIPO FLX REF 519,NO FORMATO CILINDRICO	5.000,00	UN	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
17	402734 5	REBITE - EM ALUMINIO, DE REPUXO,4.8X12MM,TIPO FLX,NO FORMATO CILINDRICO	5.000,00	UN	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
18	372979 6	REGISTRO DE ESFERA - EM METAL,COM ROSCA DE DIAMETRO DE 1 POL,PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES DE AGUA FRIA	5,00	UN	R\$ 125,00	R\$ 625,00
19	255775 4	REGISTRO DE PRESSAO - EM METAL, COM CANOPLA LUXO, MEDINDO 3/4.	20,00	UN	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
20	161031 7	REGISTRO DE ESFERA - DE METAL,COM ROSCA DE DIAMETRO 1 1/2POLEGADAS,PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS	20,00	UN	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
21	349564 7	REGISTRO DE GAVETA - EM METAL, DE 1/2 POLEGADAS	5,00	UN	R\$ 45,00	R\$ 225,00

22	4033710	REGISTRO DE GAVETA - EM METAL, DE 25MM X 3/4"	20,00	UN	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
23	4033701	REGISTRO DE ESFERA - EM METAL, COM ROSCA DE DIAMETRO DE 3/4POL, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES DE AGUA FRIA	30,00	UN	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
24	4183657	REGISTRO DE ESFERA - EM METAL, COM ROSCA DE DIAMETRO 110MM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES DE AGUA FRIA	5,00	UN	R\$ 580,00	R\$ 2.900,00
25	500704	REGUA PARA CONSTRUCAO CIVIL - EM ALUMINIO, MEDINDO 2,00 M COMP. X 5,00CM DE LARG. X 2,00CM DE ESP.	10,00	UN	R\$ 55,00	R\$ 550,00
26	1561618	FORRO - DE PVC, MEDINDO COMP. 6M X 20CM DE LARG., NA COR BRANCA	100,00	UN	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
27	3476537	REJUNTE - DE CIMENTO, CALCAREO ADITIVADO, RETARDADOR DE SECAGEM E IMPERMEABILIZANTE, NA COR BRANCA, PARA REJUNTAMENTO DE AZULEJOS E CERAMICAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	10,00	SC 1 KG	R\$ 6,90	R\$ 69,00
28	1860020	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA - MODELO UNIVERSAL, PARA DESCARGA, COM CAIXA ACOPLADA.	200,00	UN	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
29	947458	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA - HIDRA 2550	120,00	UN	R\$ 65,00	R\$ 7.800,00
30	5166578	RODIZIO PARA CORTINA - EM NYLON TIPO GANCHO, MEDINDO 54,00X40,00MM	80,00	UN	R\$ 1,90	R\$ 152,00
31	4175107	ADAPTADOR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL JET 30 - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM X 1.1/4", NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	30,00	UN	R\$ 6,60	R\$ 198,00

32	1858084	ADAPTADOR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL JET 30 - FABRICACAO CONFORME ..., COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MMX3/4", SOLDAVEL, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	100,00	UN	R\$ 2,60	R\$ 260,00
33	1858106	ADAPTADOR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL JET 30 - FABRICACAO CONFORME ..., COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MMX1 1/2", SOLDAVEL, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	50,00	UN	R\$ 8,50	R\$ 425,00
34	4182626	ADAPTADOR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL JET 30 - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 110 MM X 4", NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	20,00	UN	R\$ 62,90	R\$ 1.258,00
35	4176901	KIT DE INSTALACAO - DE ACO CARBONO, COM ABRACADEIRAS E PARAFUSOS DE FIXACAO, PARA FIXACAO DE LIXEIRAS EM PERFIS METALICOS DE ESTACOES DE ONIBUS TIPO BRT	80,00	UN	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
36	4026748	SOLDA - ARAME DE FERRO, BITOLA DE 0,8MM, ROLO COM 15 KG, PARA SOLDA MIG	150,00	KG	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
37	234788	ARAME - RECOZIDO, NUMERO 18 BWG, COM DIAMETRO DE 2,00 MM	20,00	KG	R\$ 28,00	R\$ 560,00
38	4109031	AREIA - FINA - FINGIR	10,00	M3	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
39	4109023	AREIA - GROSSA LAVADA	30,00	M3	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
40	4175131	ARGAMASSA - DE CIMENTO, AREIA QUARTZOSA, ADITIVOS E POLIMEROS, PARA ASSENTAMENTO DE PORCELANATO EM AREAS EXTERNAS, CONFORME NBR 13754	40,00	UN	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00

41	3665097	ARGAMASSA - DE CIMENTO COLANTE ACI, PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA, EMBALAGEM COM 20KG, CONFORME NBR NBR14.081	30,00	UN	R\$ 29,90	R\$ 897,00
42	3324788	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - COM BASE DE PLASTICO, NA COR BRANCA	100,00	UN	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
43	1938223	TAMPA - PARA VALVULA DE DESCARGA, MODELO HIDRA MAX, CROMADO	60,00	UN	R\$ 129,00	R\$ 7.740,00
44	2783444	BACIA SANITARIA - DE LOUCA CONVENCIONAL, TIPO COMPLETA COM CAIXA ACOPLADA, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVAL, NA COR BRANCA, COM DIMENSOES PADRAO	80,00	UN	R\$ 295,00	R\$ 23.600,00
45	1541005	BACIA SANITARIA - DE LOUCA, DO TIPO CONVENCIONAL, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA, COM DIMENSOES 46,5 X 38CM	30,00	UN	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00
46	4015010	BARRA CHATA - EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE 5/8" X 1/8", PARA USO EM MANUTENCAO GERAL, COM COMPRIMENTO DE 6,00M	30,00	UN	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
47	424587	BARRA CHATA - DE FERRO, COM DIMENSOES DE 7/8" X 1/4", PARA SER UTILIZADO NA CONFECCAO DE GRADE, COMPRIMENTO DE 6 METROS	100,00	UN	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
48	214060	BOIA ELETRICA - PARA CONTROLE DE NIVEL DE AGUA, TIPO INFERIOR, EM PLASTICO, COM CONTATO POR MERCURIO, DE 15 A	40,00	UN	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
49	214043	BOIA ELETRICA - PARA CONTROLE DE NIVEL DE AGUA, DO TIPO SUPERIOR, EM PLASTICO, COM CONTATO POR MERCURIO, DE 15 A	40,00	UN	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00

50	4175280	BOIA MECANICA - PARA CONTROLE DE NIVEL DE AGUA, UNIVERSAL,,METAL,1.1/2"	20,00	UN	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
51	4175298	BOIA MECANICA - PARA CONTROLE DE NIVEL DE AGUA,UNIVERSAL,METAL,1.1/4"	10,00	UN	R\$ 295,00	R\$ 2.950,00
52	4175301	BOIA MECANICA - PARA CONTROLE DE NIVEL DE AGUA,UNIVERSAL,METAL,1"	10,00	UN	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
53	1494988	BOIA MECANICA - PARA CONTROLE DE NIVEL DE AGUA ., UNIVERSAL, PLASTICO, 3/4	20,00	UN	R\$ 22,00	R\$ 440,00
54	4843630	PEDRA - TIPO BRITA,NUMERO 25	20,00	M3	R\$ 158,00	R\$ 3.160,00
55	745715	BROCA - DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 6 MM, PARA CONCRETO	10,00	UN	R\$ 10,50	R\$ 105,00
56	4026772	BROCA - DE ACO RAPIDO,COM DIAMETRO DE 1/4 POL,PARA FERRO	10,00	UN	R\$ 12,00	R\$ 120,00
57	2205955	BROCA - DE ACO RAPIDO, COM DIAMETRO DE 1/2", PARA FERRO	10,00	UN	R\$ 35,00	R\$ 350,00
58	595160	BROCA - DE ACO RAPIDO, COM DIAMETRO DE 1/8 ", PARA FERRO	10,00	UN	R\$ 9,00	R\$ 90,00
59	2676001	BROCA - DE ACO RAPIDO,COM DIAMETRO 11/64" (4,5 MM),NO FORMATO CILINDRICO,PARA MADEIRA	10,00	UN	R\$ 12,00	R\$ 120,00
60	4026780	BROCA - DE ACO RAPIDO,COM DIAMETRO DE 15/64 POL,PARA FERRO	10,00	UN	R\$ 14,00	R\$ 140,00
61	595187	BROCA - DE ACO RAPIDO, COM DIAMETRO DE 3/16 ", HELICOIDAL, HASTE PARALELA, PARA FERRO	10,00	UN	R\$ 12,00	R\$ 120,00

62	595209	BROCA - DE ACO RAPIDO, COM DIAMETRO DE 3/8 ", HELICOIDAL, HASTE PARALELA, PARA FERRO	10,00	UN	R\$ 26,80	R\$ 268,00
63	712850	BROCA - DE ACO RAPIDO, COM DIAMETRO DE 5/32", HASTE PARALELA, HELICOIDAL, PARA MADEIRA	10,00	UN	R\$ 11,00	R\$ 110,00
64	2205963	BROCA - ACO RAPIDO, COM DIAMETRO DE 5/8", PARA FERRO	10,00	UN	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
65	702919	BROCA - DE ACO RAPIDO, COM DIAMETRO DE 7/64", HASTE PARALELA, HELICOIDAL, PARA CONCRETO	10,00	UN	R\$ 11,00	R\$ 110,00
66	745723	BROCA - DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 8 MM, PARA CONCRETO	10,00	UN	R\$ 18,50	R\$ 185,00
67	745731	BROCA - DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 10 MM, PARA CONCRETO	10,00	UN	R\$ 21,00	R\$ 210,00
68	2704633	BROCA - DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 6MM, COMPRIMENTO DE 160MM, SISTEMA DE ENCAIXE SDS-PLUS, PARA CONCRETO	10,00	UN	R\$ 24,90	R\$ 249,00
69	2704650	BROCA - DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 8MM, COMPRIMENTO DE 160MM, SISTEMA DE ENCAIXE SDS-PLUS, PARA CONCRETO	10,00	UN	R\$ 24,90	R\$ 249,00
70	2704676	BROCA - DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 10MM, COMPRIMENTO DE 160MM, SISTEMA DE ENCAIXE SDS-PLUS, PARA CONCRETO	10,00	UN	R\$ 29,90	R\$ 299,00
71	3450570	BROCA - DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 12 MM, COMPRIMENTO DE 160 MM, SISTEMA DE ENCAIXE SDS-PLUS, PARA CONCRETO	10,00	UN	R\$ 35,00	R\$ 350,00
72	4018796	BROCA - DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 14MM, COMPRIMENTO DE 160CM, SISTEMA DE ENCAIXE SDS-PLUS, PARA CONCRETO	10,00	UN	R\$ 42,50	R\$ 425,00

73	3677680	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON,NO TAMANHO DE Nº 6	1.000,00	UN	R\$ 0,30	R\$ 300,00
74	218456	BUCHA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDABEL CURTA - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 20 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	50,00	UN	R\$ 1,50	R\$ 75,00
75	268216	BUCHA DE REDUCAO COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1 1/2 X 1 1/4 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	50,00	UN	R\$ 14,00	R\$ 700,00
76	268160	BUCHA DE REDUCAO COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1 X 3/4 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	50,00	UN	R\$ 8,00	R\$ 400,00
77	1219227	BUCHA DE REDUCAO COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 X 1/2 POL., NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAS AGUA FRIA	30,00	UN	R\$ 1,80	R\$ 54,00
78	2206064	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON, NO TAMANHO Nº 08	2.000,00	UN	R\$ 0,28	R\$ 560,00
79	3677702	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON,NO TAMANHO Nº 10	200,00	UN	R\$ 0,55	R\$ 110,00
80	3677710	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON,NO TAMANHO Nº 12	200,00	UN	R\$ 0,90	R\$ 180,00

81	4028180	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON, NO TAMANHO Nº 14	1.000,00	UN	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
82	184160	CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO, DE 25MM, HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO, CHAVE NIQUELADA	120,00	UN	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
83	179744	CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO, DE 35MM, HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO, CHAVE NIQUELADA	120,00	UN	R\$ 28,80	R\$ 3.456,00
84	179949	CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO, DE 45MM, HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO, CHAVE NIQUELADA	50,00	UN	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
85	199001	CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO, DE 50MM, HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO, CHAVE NIQUELADA	60,00	UN	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
86	388068	CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO, DE 60MM, HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO, CHAVE NIQUELADA	50,00	UN	R\$ 74,80	R\$ 3.740,00
87	4099664	CORRENTE - DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 6,0MM DE DIAMETRO	150,00	M	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
88	1727940	CAIXA DE DESCARGA - EM PLASTICO, NO FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA 09 LITROS, DEVENDO O MATERIAL VIR ACOMPANHADO DE REPARO COMPLETO DE ENTR/SAIDA DE AGUA P/BACIA SANITARIA.	200,00	UN	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
89	3111300	CAMARA DE AR - PARA CARRO DE MAO, DE BORRACHA, 3.25X8 / 3.00X8	10,00	UN	R\$ 35,00	R\$ 350,00
90	5164311	CANTONEIRA - TIPO L, EM ALUMINIO, COM ESPESSURA 1X1/8", MEDINDO 6,00M	50,00	UN	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
91	4026888	CANTONEIRA - EM FERRO, ESPESSURA DE 1/8" X 1", COM 6M DE COMPRIMENTO, TIPO L, PARA PROTECAO DE CANTOS EXTERNOS.	200,00	UN	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00

92	4026896	CANTONEIRA - EM FERRO, ESPESSURA DE 3/16" X 1", COM 6M DE COMPRIMENTO, TIPO L, PARA PROTEÇÃO DE CANTOS EXTERNOS	50,00	UN	R\$ 82,60	R\$ 4.130,00
93	4028694	CARRO DE MÃO - DE FERRO, TIPO CONCHA, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, COM ROLAMENTO EM ESFERA, PNEU COM CAMARA DE AR	10,00	UN	R\$ 395,00	R\$ 3.950,00
94	4026900	CAVADEIRA - ARTICULADA, PEQUENA, CABO EM MADEIRA, MEDINDO 150CM	20,00	UN	R\$ 74,90	R\$ 1.498,00
95	4131517	CIMENTO PORTLAND - BRANCO, SACO COM 1KG	100,00	SC 1 KG	R\$ 5,50	R\$ 550,00
96	4108248	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z, COM RESISTÊNCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153, SACO COM 50 KG	350,00	SC 50 KG	R\$ 36,00	R\$ 12.600,00
97	2549980	COLA - DO TIPO ADESIVA, PARA SER APLICADA EM FOLHAS DE FORMICA, EMBALADO EM GALÃO DE 3,6 LITROS	20,00	UN	R\$ 89,90	R\$ 1.798,00
98	2543362	COLA - DO TIPO BRANCA, PARA SER APLICADA EM PARA APLICAÇÃO EM TUBO PVC, EMBALADO EM EMBALAGEM COM 75 G	150,00	UN	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
99	4175344	CORDA - DE NYLON, NA COR AZUL, 8MM DE DIÂMETRO, COM 100 METROS DE COMPRIMENTO, TRANCADA	200,00	M	R\$ 3,00	R\$ 600,00
100	347906	COLHER - PARA USO EM CONSTRUÇÃO, COM LAMINA DE AÇO, MEDINDO 10 POLEGADAS, CABO DE MADEIRA	25,00	UN	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
101	268593	COMPENSADO - DE VIROLA, COM ESPESSURA DE 18MM, NO TAMANHO 2,20 X 1,60M, DEVENDO SER ENTREGUE LIXADO	100,00	UN	R\$ 219,00	R\$ 21.900,00
102	199036	COMPENSADO - DE VIROLINHA, COM ESPESSURA DE 15MM, NO TAMANHO 2,20 X 1,60M, DEVENDO SER ENTREGUE	30,00	UN	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00

		LIXADO				
103	704881	COMPENSADO - DE VIROLINHA, COM ESPESSURA DE 10 MM, NO TAMANHO 2,20 X 1,60 M, DEVENDO SER ENTREGUE LIXADO	20,00	UN	R\$ 144,50	R\$ 2.890,00
104	2756374	COMPENSADO - EM VIROLA, COM ESPESSURA DE 6MM, NO TAMANHO 2,20M X 1,60M, DEVENDO SER ENTREGUE LIXADO	15,00	UN	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
105	701653	COMPENSADO - DE VIROLINHA, COM ESPESSURA DE 4MM, NO TAMANHO 2,20X1,60 M, DEVENDO SER ENTREGUE LIXADO	10,00	UN	R\$ 85,00	R\$ 850,00
106	4175425	COMPENSADO - DE PINHO NAVAL, COM ESPESSURA DE 18MM, NO TAMANHO 2,20X1,60M, DEVENDO SER ENTREGUE LIXADO	50,00	UN	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
107	1199439	CONTRA-SEDE PARA VALVULA DE DESCARGA - DE PLASTICO, NA BITOLA DE 1 X 1/2", NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADO EM VALVULA DE DESCARGA, PARA SER COLOCADA EM VALVULA HYDRA MAX	100,00	UN	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
108	1164341	CORREDIÇA - EM FERRO ZINCADO - TELESCOPICA, MEDINDO 45 CM, PARA GAVETA	80,00	UN	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
109	4182952	CORREDICA - EM FERRO ZINCADO, TELESCOPICA, MEDINDO 40CM, PARA GAVETA	80,00	UN	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00
110	2734494	CORREDICA - EM FERRO TELESCOPICA, 50CM, PARA (GAVETAS)	80,00	UN	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
111	4183738	CORREDICA - EM ACO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI NA COR PRETA, MEDINDO 40,00CM, PARA TECLADO DE COMPUTADOR, DO TIPO TEL/DY	60,00	UN	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00

112	3934284	CUBA - DE LOUCA, NO FORMATO OVAL, MEDINDO 46,00X32,00CM, NA COR BRANCA	15,00	UN	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
113	4184122	CRUZETA COM ROSCA DE PVC RIGIDO - CONFORME NBR 15857, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1 1/2", NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM VALVULA DE DESCARGA DO TIPO HIDRA MAX 2550, COM MOLA E PARAFUSO	100,00	UN	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
114	4182960	CHUMBADOR - DE ACO GALVANIZADO, MODELO PBA, TIPO FIXACAO, VARAO COM PORCA, ARRUELA E BUCHA, COM BITOLA INTERNA DE 1/2POL X 110MM, PARA SER UTILIZADO EM CONSTRUCAO CIVIL	1.000,00	UN	R\$ 15,60	R\$ 15.600,00
115	1848666	DESEMPENADEIRA - DE ACO, COM CABO DE MADEIRA, DENTEADA, MEDINDO (15X30) CM, PARA APLICACAO DE ARGAMASSA E ASSENTAMENTO DE CERAMICA	10,00	UN	R\$ 55,00	R\$ 550,00
116	2342260	DESEMPENADEIRA - DE LISA, EM ACO 1070, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO TAMANHO 257X120MM, PARA APLICACAO DE MASSA CORRIDA	10,00	UN	R\$ 65,00	R\$ 650,00
117	1510380	DESEMPOLADEIRA - DE MADEIRA, PARA DAR ACABAMENTO NO REVESTIMENTO, UTILIZADA NA CONSTRUCAO CIVIL	10,00	UN	R\$ 25,50	R\$ 255,00
118	4028635	DISCO DE CORTE - DE FERRO, MEDINDO 7 X 1/4 X 7/8 POL, DO TIPO SECO, COM 2 TELAS, MODELO AR 302, PARA CORTAR FERRO	50,00	UN	R\$ 12,40	R\$ 620,00
119	676594	DISCO DE CORTE - DIAMANTADO, REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO., COM DISCO 118 MM., FURO 20 MM., DO TIPO SECO OU REFRIGERADO., MODELO A36QB32, PEDRAS, PAREDE, CONCRETO, MATERIAIS FERROSOS, ETC.	50,00	UN	R\$ 35,90	R\$ 1.795,00

120	1530887	DISCO DE CORTE - DIAMANTADO, COM 110 MM, DO TIPO REFRIGERADO, PARA CORTAR CERAMICA	50,00	UN	R\$ 35,90	R\$ 1.795,00
121	4028236	DISCO DE DESBASTE - DE FERRO, COM DIAMETRO DE 7 POL, COM DIAMETRO DO FURO CENTRAL DE 1/4 X 7/8 POL, DO TIPO SECO, BDA 600, PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM DESBASTE DE FERRO	50,00	UN	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
122	4175603	DISCO DE DESBASTE - DE FIBRA, COM DIAMETRO DE 4.1/2 POL, COM DIAMETRO DO FURO CENTRAL DE 7/8 POL, DO TIPO CONICO, NO MODELO FLAP, PARA SER UTILIZADO EM DESBASTE DE FERRO	20,00	UN	R\$ 14,70	R\$ 294,00
123	4175590	DISCO DE CORTE - DE ACO, COM 1/8 POL X 1/4 POL X 1 POL, DO TIPO SECO, PARA CORTAR FERRO	120,00	UN	R\$ 11,80	R\$ 1.416,00
124	4175557	DOBRADICA - DE ACO CROMADO, MEDINDO 3 POL X 3 1/2 POL, DEVENDO A DOBRADICA SER ENTREGUE COM ACABAMENTO LISO BRILHANTE	100,00	UN	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
125	4028260	ELETRODO - DE FERRO, PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO, DIAMETRO 3,25MM, TIPO OK 46	250,00	KG	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
126	1603272	CHICOTE - CHICOTE PLASTICO BRANCO, COM 40CM.	200,00	UN	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
127	1607421	CHICOTE - CHICOTE PLASTICO CROMADO COM 50CM.	200,00	UN	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
128	638188	ENXADA - EM FERRO, COM TAMANHO MEDIO.	25,00	UN	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
129	4177169	ESPATULA - DE ACO, PARA CONSTRUCAO CIVIL, NO TAMANHO DE 8 POL, COM CABO DE MADEIRA	40,00	UN	R\$ 15,75	R\$ 630,00

130	413851 1	MATERIAL PARA ENCHIMENTO - EM POLIURETANO ESPUMA EXPANSIVA SPRAY, PARA FIXAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, ENCUNHAMENTO DE ALVENARIA E PREENCHIMENTOS DE VAOS	30,00	UN	R\$ 29,90	R\$ 897,00
131	280259 7	FERROLHO - EM FERRO, ZINCADO, NO FORMATO PINO REDONDO, TIPO TARGETA, COM COMPRIMENTO DE 4", COM PARAFUSOS	50,00	UN	R\$ 15,00	R\$ 750,00
132	402705 1	FECHADURA - EM LATAO, CONVENCIONAL, CILINDRICA, COM LINGUETA E TRINCO REVERSIVEL, PARA USO EM PORTA DE BANHEIRO	40,00	UN	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
133	402829 5	FECHADURA - EM LATAO, CONVENCIONAL, CILINDRICA, COM LINGUETA E TRINCO REVERSIVEL, PARA USO EXTERNO	60,00	UN	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
134	194408 8	FECHADURA - DE METAL, CONVENCIONAL, PARA USO EM ESQUADRIA DE ALUMINIO.	50,00	UN	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
135	356456 8	FECHADURA - EM ACO INOXIDAVEL, CILINDRO, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVISORIA, COM FECHAMENTO EM BOTÃO	40,00	UN	R\$ 88,00	R\$ 3.520,00
136	298968 9	FIO PARA APARADOR DE GRAMA - DE NYLON (REFIL) QUADRADO (3MM X 312M) NA COR AMARELA, PARA MAQUINA ROCADEIRA STIHL	30,00	RL	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
137	171525 9	FITA VEDAROSCA - FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M	250,00	UN	R\$ 11,90	R\$ 2.975,00
138	417570 0	FITA ADESIVA - EM MEMBRANA ASFALTICA, IMPERMEAVEL, MEDINDO 30CM X 10M, AUTOADESIVA, PARA VEDAÇÃO EM ELEMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	80,00	UN	R\$ 149,00	R\$ 11.920,00

139	4175727	FITA DE ACO - EM ACO,COM LARGURA DE 12,70MM,COM ESPESSURA DE 0,76MM	50,00	KILOGRAMA	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
140	4175719	FITA DE ACO - EM ACO,COM LARGURA DE 19,05MM,COM ESPESSURA DE 0,76MM	50,00	KILOGRAMA	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
141	4175735	FECHO - EM ACO,UTILIZADO PARA FECHAMENTO DE FITA EM ACO DE 1/2 VA	200,00	UN	R\$ 4,80	R\$ 960,00
142	4175743	FECHO - EM ACO,UTILIZADO PARA FECHAMENTO DE FITA EM ACO DE 3/4 VA	200,00	UN	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
143	1884972	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'AGUA - EM PVC RIGIDO SOLDAVEL, FABRICACAO CONFORME, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	20,00	UN	R\$ 15,90	R\$ 318,00
144	1884999	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'AGUA - EM PVC RIGIDO SOLDAVEL, FABRICACAO CONFORME, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	20,00	UN	R\$ 35,00	R\$ 700,00
145	333905	GRAXA - A BASE DE LITIO, CREMOSA, COM VISCOSIDADE PROPRIA DE GRAXA, PARA LUBRIFICACAO	12,00	UN	R\$ 24,90	R\$ 298,80
146	919268	GRAMPO " C " - DE FERRO, TIPO CARPINTEIRO, COM ABERTURA DE 2", SUPORTE DE 75 MM, E MORDENTES DE 63 MM, HASTE EM FERRO	2,00	UN	R\$ 37,00	R\$ 74,00
147	1990861	GRAMPO " C " - DE FERRO, TIPO CARPINTEIRO, COM ABERTURA DE 4", SUPORTE MEDINDO 75 MM, MORDENTES MEDINDO 63 MM, HASTE EM FERRO	2,00	UN	R\$ 85,00	R\$ 170,00
148	766976	GRAMPO " C " - EM FERRO, TIPO CARPINTEIRO, COM ABERTURA DO GRAMPO DE 6", SUPORTE DE 75 MM, E MORDENTES DE 63 MM, HASTE DE	2,00	UN	R\$ 155,00	R\$ 310,00

		FERRO				
149	4179480	GRAMPO - DE FERRO, DO TIPO APERTO RAPIDO, MEDINDO 524,00X 605,00MM, PARA FIXACAO DE MADEIRA	2,00	UN	R\$ 255,00	R\$ 510,00
150	1605690	JOELHO 90 GR - DE PVC 90-, COM BITOLA DE 20 X 1/2", COM ENCAIXE DO TIPO SOLDAREL, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS DE AGUA FRIA	50,00	UN	R\$ 3,40	R\$ 170,00
151	3041697	JOELHO - DE PVC, SOLDAREL, MARROM, PARA ESGOTO, COM 90 GRAUS, DIAMETRO NOMINAL: 100MM	50,00	UN	R\$ 169,00	R\$ 8.450,00
152	2304384	JOELHO - DE JOELHO PVC LR, COM 90°, COM 25MM X 1/2	50,00	UN	R\$ 3,60	R\$ 180,00
153	2202999	JOELHO 90 GR - DE PVC, COM BITOLA DE 25MM X 3/4", COM ENCAIXE DO TIPO SOLDAREL E ROSQUEAVEL, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS DE AGUA FRIA	30,00	UN	R\$ 4,80	R\$ 144,00
154	1541315	JOELHO 90 GR - DE PVC, COM BITOLA DE 40MM, COM ENCAIXE DO TIPO SOLDAREL, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	30,00	UN	R\$ 5,60	R\$ 168,00
155	1912585	JOELHO 90 GR - DE PVC NA COR MARROM, COM BITOLA DE 50MM, COM ENCAIXE DO TIPO ROSCAVEL, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS	30,00	UN	R\$ 6,30	R\$ 189,00
156	218901	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAREL - FABRICACAO CONFORME ..., COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	50,00	UN	R\$ 1,70	R\$ 85,00
157	218910	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAREL - FABRICACAO CONFORME ..., COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, NA	200,00	UN	R\$ 1,80	R\$ 360,00

		COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA				
158	3504697	JOELHO 90 GR - EM PVC MARROM, COM BITOLA DE 40MM, ENCAIXE TIPO COLA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS DE AGUA FRIA	30,00	UN	R\$ 5,90	R\$ 177,00
159	218952	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDABEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	30,00	UN	R\$ 6,30	R\$ 189,00
160	1596993	BATEDOR DE PORTA - EM ACO NAVAL, JOGO, COMPOSTO DE 02 PECAS DE 2,16M E 01 DE 0,85CM	30,00	UN	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
161	1808494	KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA - COM COMPONENTES EM PVC, DEVENDO O KIT SER COMPOSTO DE BOIA, ANEIS DE VEDACAO, TUBOS, ETC., PARA SER UTILIZADO EM CAIXA ACOPLADA COM ACIONADOR SUPERIOR	200,00	UN	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
162	4027060	LAMINA DE SERRA - EM ACO,, REF-1218	1.500,00	UN	R\$ 10,50	R\$ 15.750,00
163	4179528	APOIO BAGUETE - EM ACO ZINCADO, PERFIL, COM PINTURA ELETROSTATICA, NA COR BRANCA, HORIZONTAL/VERTICAL, PARA DIVISORIA, COM COMPRIMENTO DE 1,03M	26,00	UN	R\$ 9,30	R\$ 241,80
164	4179536	APOIO BAGUETE - EM ACO ZINCADO, PERFIL, COM PINTURA ELETROSTATICA, NA COR BRANCA, HORIZONTAL/VERTICAL, PARA DIVISORIA, COM COMPRIMENTO DE 1,185M	26,00	UN	R\$ 11,00	R\$ 286,00
165	3677087	BAGUETE - EM ACO ZINCADO, TIPO REQUADRO, COM PINTURA ELETROSTATICA, NA COR BRANCO	26,00	UN	R\$ 14,00	R\$ 364,00

		NEVE, PARA VIDRO, COM COMPRIMENTO DE 1030MM				
166	3677060	BAGUETE - EM ACO ZINCADO, TIPO REQUADRO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR BRANCO NEVE, PARA VIDRO, COM COMPRIMENTO DE 1185MM	26,00	UN	R\$ 15,40	R\$ 400,40
167	4027086	LAMINA DE SERRA - EM ACO,, REF-RS 1410-6	100,00	UN	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
168	4027094	LINHA DE NYLON - NYLON, TIPO FIO DE NYLON, 0,80 PARA PEDREIRO COM 100 METROS, TRANSPARENTE, CARRETEL COM 100 METROS, PEDREIRO	10,00	UN	R\$ 14,50	R\$ 145,00
169	4028821	DISCO LIXA - DE FERRO, COM DIÂMETRO DE 7POL, FURO CENTRAL DE 10MM, SECO, MODELO A-23, PARA DESBASTE DE FERRO	40,00	UN	R\$ 22,90	R\$ 916,00
170	4028830	DISCO LIXA - DE FERRO, COM DIÂMETRO DE 7POL, FURO CENTRAL DE 10MM, SECO, MODELO A-36, PARA DESBASTE DE FERRO	40,00	UN	R\$ 22,90	R\$ 916,00
171	2785005	LIXA - DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO (TIPO D'ÁGUA), PARA USO EM DIVERSOS MATERIAIS, Nº 220, EM FOLHA, MEDINDO 127,00MM, PARA ACABAMENTO	500,00	FL	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
172	1770330	LIXA - DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, PARA FERRO, GRAO 120, EM FOLHA, MEDINDO (225 X 275) MM, PARA ACABAMENTO	1.000,00	FL	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
173	1525360	LIXA - DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, PARA FERRO, GRAO 180, EM FOLHA, MEDINDO (225 X 275)MM, PARA ACABAMENTO	1.000,00	FL	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
174	4028805	LIXA - DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, PARA FERRO, GRAO 40, EM FOLHA, MEDINDO 275MM X 225MM, PARA ACABAMENTO	2.000,00	FL	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00

175	275082 1	LUVA - PVC,ROSCAVEL DN 1" 1/4 POL,..	30,00	UN	R\$ 9,40	R\$ 282,00
176	171616 6	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE 3/4 POLEGADA, COM ENCAIXE TIPO CONEXAO TIPO ROSCA	30,00	UN	R\$ 3,75	R\$ 112,50
177	276222 6	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC RIGIDO,COM DIAMETRO DE 1 1/2POL,COM ENCAIXE TIPO ROSCA	30,00	UN	R\$ 10,90	R\$ 327,00
178	275083 0	LUVA - PVC,ROSCAVEL DN 1 POL,..	30,00	UN	R\$ 5,80	R\$ 174,00
179	402887 2	LUVA - CONFECCIONADA EM PVC,COM DIAMETRO DE 2",COM ENCAIXE TIPO ROSCA	20,00	UN	R\$ 20,90	R\$ 418,00
180	278250 2	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC RIGIDO,COM DIAMETRO 20MM,COM ENCAIXE TIPO SOLDABEL	30,00	UN	R\$ 1,75	R\$ 52,50
181	220318 9	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE 25MM, COM ENCAIXE TIPO SOLDABEL	50,00	UN	R\$ 1,80	R\$ 90,00
182	217808	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDABEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	100,00	UN	R\$ 3,30	R\$ 330,00
183	217816	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDABEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	50,00	UN	R\$ 5,60	R\$ 280,00
184	217760	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDABEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	100,00	UN	R\$ 5,90	R\$ 590,00
185	217832	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDABEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 60 MM, NA	30,00	UN	R\$ 13,90	R\$ 417,00

		COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA				
186	217824	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	20,00	UN	R\$ 19,90	R\$ 398,00
187	4183975	LUVA - CONFECCIONADA EM PVC,COM DIAMETRO DE 85MM,COM ENCAIXE TIPO SOLDAVEL	12,00	UN	R\$ 49,00	R\$ 588,00
188	4175840	MANGUEIRA - DE PVC FLEXIVEL, REFORCADA COM FIOS DE POLIESTER, TIPO CORRUGADA,COM COMPRIMENTO DE 50 METROS,COM DIAMETRO DE INTERNO DE 7,9MM E DIAMETRO EXTERNO DE 13,9MM E PRESSAO DE 300 LIBRAS,PARA SER UTILIZADA NA CONDUCAO DE AGUA E AR COMPRIMIDO	50,00	M	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
189	5153093	MANGUEIRA - DE BORRACHA GEMINADA,MEDINDO 5,00M,COM DIAMETRO DE 5/16",PARA SER UTILIZADA EM MACARICO DE SOLDA	100,00	M	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
190	4028902	MARRETA - EM BORRACHA,OITAVADO,PESANDO 500G,COM CABO EM MADEIRA	10,00	UN	R\$ 45,60	R\$ 456,00
191	604569	MARRETA - EM ACO FORJADO E TEMPERADO, OITAVADA, PINTADA, COM FACE POLIDA, PESANDO 1KG, COM CABO DE MADEIRA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO	20,00	UN	R\$ 49,90	R\$ 998,00
192	221821	MARTELO - DE UNHA, PESANDO 500 G, MEDINDO 27 MM, CABECA DE ACO POLIDO E CABO DE MADEIRA	20,00	UN	R\$ 42,90	R\$ 858,00
193	4176030	MOLA - AEREA, HIDRAULICA, DORMA, MODELO TS COMPAKT,PARA PORTAS EXTERNAS E INTERNAS, REVERSIVEL A DIREITA E A ESQUERDA, NA COR PRETA	30,00	UN	R\$ 235,00	R\$ 7.050,00

194	3677044	TRAVESSA - NTR - (PERFIL "H") EM ACO ZINCADO COM PINTURA ELETROSTATICA,COM COMPRIMENTO DE 3000MM,NA COR BRANCA NEVE	60,00	UN	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
195	268550	MICTORIO - DE LOUCA, DO TIPO INDIVIDUAL, NA COR BRANCA, NO FORMATO OVALADO, COM SIFAO, COM DIMENSOES 500 X 330 X320	20,00	UN	R\$ 226,00	R\$ 4.520,00
196	267856	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	30,00	UN	R\$ 3,95	R\$ 118,50
197	267872	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1 1/4 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	30,00	UN	R\$ 9,90	R\$ 297,00
198	1783190	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME, COM DIAMETRO NOMINAL DE 2", NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS DE AGUA	30,00	UN	R\$ 17,90	R\$ 537,00
199	267813	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/2 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	30,00	UN	R\$ 2,90	R\$ 87,00
200	267880	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1 1/2 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	30,00	UN	R\$ 10,50	R\$ 315,00
201	267864	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	30,00	UN	R\$ 6,80	R\$ 204,00

202	4067819	OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE PARA MOTOR 2 TEMPOS, PARA USO EM ROCADEIRA, DO TIPO CASTROL STIHL 8017H, EM EMBALAGEM COM 500ML	80,00	UN	R\$ 29,95	R\$ 2.396,00
203	270440	OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE, TIPO DESINGRIPANTE, ANTIOXIDANTE, PARA PORCA, PARAFUSOS, EM SPRAY, ACONDICIONADO EM LATA COM VALVULA AEROSOL	60,00	UN	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
204	3015459	DIVISORIA - EM EUCATEX, TIPO PAINEL, MEDINDO (1,20 X 2,10)M, NA COR CRISTAL, ACABAMENTO NA COR BRANCA COM PERFIS EM ACO GALVANIZADO	50,00	UN	R\$ 145,80	R\$ 7.290,00
205	2230208	PA - EM FERRO, COM CABO EM MADEIRA, COM TAMANHO TAMANHO NUMERO 04, COM PONTA QUADRADA	35,00	UN	R\$ 55,00	R\$ 1.925,00
206	920479	PARAFUSO PARA FIXACAO DE ACESSORIOS HIDRAULICOS - DE METAL CROMADO, DO TIPO CABECA REDONDA, NAS DIMENSOES S 10, DEVENDO SER ENTREGUE COM BUCHA 10, PARA SER UTILIZADO PARA FIXAR VASO SANITARIO	400,00	UN	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
207	4027876	PARAFUSO COM PORCA - ACO ZINCADO, FENDA SIMPLES AUTO ATARRAXANTE, MEDINDO 4,8X45MM	1.300,00	UN	R\$ 3,20	R\$ 4.160,00
208	4027884	PARAFUSO COM PORCA - EM ACO ZINCADO, FENDA SIMPLES AUTO ATARRAXANTE, PARA SER UTILIZADO EM BARRAMENTOS ELETRICOS	500,00	UN	R\$ 1,80	R\$ 900,00
209	3002209	PARAFUSO PARA FIXACAO DE ACESSORIOS HIDRAULICOS - DE ACO CROMADO, CABECA SEXTAVADA, NAS DIMENSOES S 10, DEVENDO SER ENTREGUE COM BUCHA 10, PARA SER UTILIZADO NA FIXACAO DE VASO SANITARIO	100,00	UN	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
210	2924030	PARAFUSO SEXTAVADO - DE FERRO, MEDINDO 1/4 X 1.1/2 POLEGADAS	600,00	UN	R\$ 1,50	R\$ 900,00

211	402716 7	PARAFUSO SEXTAVADO - EM FERRO GALVANIZADO, ROSCA SOBERBA, MEDINDO 3/8X3/4 POL, COM PORCA E ARRUELA	600,00	UN	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00
212	402718 3	PARAFUSO SEM PORCA - EM ACO INOX, COM CABECA SEXTAVADA, MEDINDO BITOLA DE 6,35X110MM, PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO, COM BORRACHA E ARRUELAS	300,00	UN	R\$ 2,6600	R\$ 798,00
213	417958 7	PERFIL - EM ACO GALVANIZADO, MEDINDO 3,00M DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA, TIPO MONTANTE DUPLO PARA DIVISORIA	30,00	UN	R\$ 22,00	R\$ 660,00
214	404196 8	PARAFUSO SEXTAVADO - EM ACO ZINCADO, Nº10, MEDINDO 1/4POL X 60MM	500,00	UN	R\$ 1,60	R\$ 800,00
215	404197 6	PARAFUSO SEXTAVADO - EM ACO ZINCADO, Nº12, MEDINDO 5/16POL X 65MM	500,00	UN	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
216	402725 6	PARAFUSO SEXTAVADO - EM ACO ZINCADO, ROSCA DE 13 FIOS, PEDINDO 5/16X75MM	2.000,00	UN	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
217	402727 2	PARAFUSO SEXTAVADO - EM FERRO GALVANIZADO, SEXTAVADO, MEDINDO 1/2 X4 POL, COM PORCA E ARRUELA	500,00	UN	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
218	402729 9	PARAFUSO SEXTAVADO - EM FERRO GALVANIZADO, ROSCA DE 13 FIOS, MEDINDO 1/2 X 6 POL, COM PORCA E ARRUELA	3.000,00	UN	R\$ 7,40	R\$ 22.200,00
219	402730 2	PARAFUSO SEXTAVADO - EM FERRO GALVANIZADO, ROSCA DE 13 FIOS, MEDINDO 1/2 X 8 POL, COM PORCA E ARRUELA	500,00	UN	R\$ 12,70	R\$ 6.350,00
220	404198 4	PARAFUSO SEXTAVADO - ZINCADO, Nº10, MEDINDO 1/4POL X 60MM	500,00	UN	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00

221	4027310	PARAFUSO SEXTAVADO - PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO,MEDINDO 5/16X80 POL	3.000,00	UN	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00
222	4181085	PARAFUSO SEM PORCA - DE FERRO GALVANIZADO,DO TIPO AUTOBROCANTE,NA BITOLA DE 5,50 X 45,00MM,PARA SER UTILIZADO EM CHAPAS METALICAS	10.000,00	UN	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
223	4181077	PARAFUSO SEM PORCA - DE FERRO GALVANIZADO,DO TIPO AUTOBROCANTE,NA BITOLA DE 3,50 X 25,00MM,PARA SER UTILIZADO EM CHAPAS METALICAS	10.000,00	UN	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
224	4183606	PARAFUSO SEM PORCA - DE FERRO GALVANIZADO,DO TIPO AUTOBROCANTE,NA BITOLA DE 3/16 X 3/4 POL,PARA SER UTILIZADO EM CHAPAS METALICAS	5.000,00	UN	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
225	4181115	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE FERRO BICROMATIZADO,DO TIPO ESTRELA, COM ROSCA SOBERBA,NAS DIMENSOES 5,00 X 65,00MM	6.000,00	UN	R\$ 0,55	R\$ 3.300,00
226	4181123	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE FERRO BICROMATIZADO,DO TIPO ESTRELA, COM ROSCA SOBERBA,NAS DIMENSOES 4,00 X 25,00MM	6.000,00	UN	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
227	4181131	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE FERRO BICROMATIZADO,DO TIPO ESTRELA, COM ROSCA SOBERBA,NAS DIMENSOES 4,50 X 60,00MM	6.000,00	UN	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
228	1661582	SIFAO - DE PVC, ACABAMENTO BRANCO, DO TIPO COPO, PARA PIA, COM BITOLA 1 X 40"MM, COM CANOPLA	20,00	UN	R\$ 23,00	R\$ 460,00
229	1935410	SIFAO - TIPO SANFONADO, PARA PIA, TIPO PVC, ENTRADA 1", 1 1/4" E 1 1/2" E SAIDA DE 40 E 50 MM, ADPTADORES E CONEXOES.	300,00	UN	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00

230	2856123	SILICONE - COMPOSTO DE SELANTE A BASE INCOLOR, EMBALADO EM TUBO DE BSNAGA 280G., COM FLEXIBILIDADE PERMANENTE	40,00	UN	R\$ 18,00	R\$ 720,00
231	4184220	SILICONE - COMPOSTO DE CARBONATO DE CALCIO, DIMETIL SILOXANO, HIDROXI-TERMINADO, POLIDIMETILSILOXANO, DIOXIDO DE TITANIO E OXIDO DE FERRO, DO TIPO DOW CORNING, PARA VEDACAO DE JUNTAS DE EXPANSAO, CONEXAO, SELOS PERIMETRAIS E OUTRAS JUNTAS DE MOVIMENTACAO, EMBALADO EM TUBO COM CONTEUDO LIQUIDO DE 280ML, COM FLEXIBILIDADE PERMANENTE	600,00	UN	R\$ 26,00	R\$ 15.600,00
232	1197436	SEDE PARA VALVULA DE DESCARGA - DE PLASTICO, NA BITOLA DE 1 1/2", NA COR BRANCA, PARA REPOSICAO EM VALVULA HYDRA MAX	100,00	UN	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
233	4027361	TALHADEIRA - FERRO, 12 POL, SEXTAVADA	15,00	UN	R\$ 35,00	R\$ 525,00
234	1569546	TAMPAO - EM PVC, MACHO, NA BITOLA 20MM, PARA SER UTILIZADO EM REPARO HIDRAULICO	30,00	UN	R\$ 2,70	R\$ 81,00
235	1569619	TAMPAO - EM PVC, MACHO, NA BITOLA 25MM, PARA SER UTILIZADO EM REPARO HIDRAULICO	30,00	UN	R\$ 3,50	R\$ 105,00
236	3595072	TAMPAO - PVC, MACHO, COM BILOTA DE 32MM, PARA SER UTILIZADO EM REPARO HIDRAULICO	20,00	UN	R\$ 4,50	R\$ 90,00
237	715522	TRENA - DE ACO, DO TIPO SIMPLES, MEDINDO 5M COM TRAVA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA	30,00	UN	R\$ 22,00	R\$ 660,00
238	1598180	TE - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO, COM BITOLA DE 40 MM	30,00	UN	R\$ 4,00	R\$ 120,00

239	1777688	TE - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS, COM BITOLA DE 50MM	30,00	UN	R\$ 11,90	R\$ 357,00
240	1949012	TE - DE PVC, MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS, COM BITOLA DE 50MM X 25MM	10,00	UN	R\$ 12,00	R\$ 120,00
241	1824880	TE - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS, COM BITOLA DE 20 MM	10,00	UN	R\$ 1,60	R\$ 16,00
242	2779692	TE - DE PVC, SOLDAVEL, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO DE ESGOTO, COM BITOLA DE 100MM	30,00	UN	R\$ 16,50	R\$ 495,00
243	4184076	TELA DE PROTECAO - EM POLIPROPILENO, MALHA NO FORMATO RETANGULAR, COM FIOS DE MONOFILAMENTO DE ALTA DENSIDADE, NA COR LARANJA, PARA SINALIZACAO E DELIMITACAO DE AREAS DE RISCO EM OBRAS E CONSTRUCOES	300,00	M	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
244	2942070	TESOURA - MANUAL, COM LAMINA DE ACO SAE 1060, MEDINDO 10 POL; COM CABO DE MADEIRA COM 21,5CM, PARA PODA PROFISSIONAL, UTILIZADA PARA PODAR CERCA VIVA	10,00	UN	R\$ 69,00	R\$ 690,00
245	4176502	TELHA - DE FIBROCIMENTO, ONDULADA, MEDINDO 2,13X1,10M, COM ESPESSURA DE 6,00MM	400,00	UN	R\$ 95,00	R\$ 38.000,00
246	4176944	TORNEIRA - DE METAL, INSTALACAO VERTICAL, ACIONAMENTO MANUAL, COM ABAMENTO TIPO CRUZETA PARA ABERTURA E FECHAMENTO, BITOLA DE 1/2", COM AREJADOR	600,00	UN	R\$ 52,00	R\$ 31.200,00
247	4055985	TORNEIRA - DE METAL, INSTALACAO VERTICAL, ACIONAMENTO MANUAL, BITOLA DE 1/2", COM AREJADOR	100,00	UN	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00

248	4028813	ALICATE - ACO,MEDINDO 12 POL,COM CABO EMBORRACHADO,CORPO NIQUELADO	10,00	UN	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
249	2202921	TE - DE EM PVC, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM PARA INSTALACOES HIDRAULICAS (LR), COM BITOLA DE DE COLA PARA ROSCA, 25 X 1/2.	20,00	UN	R\$ 5,00	R\$ 100,00
250	4027388	TUBO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL - CONFORME NBR-5648,DIAMETRO NOMINAL DE 1.1/2 POLEGADA,NA COR BRANCA,PARA INSTALACAO HIDRAULICA, VARA COM 6M	10,00	VAR 6 M	R\$ 234,00	R\$ 2.340,00
251	4027396	TUBO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL - CONFORME NBR-5648,DIAMETRO NOMINAL DE 1/2 POLEGADA,NA COR BRANCA,PARA INSTALACAO HIDRAULICA, VARA COM 6M	5,00	VAR 6 M	R\$ 59,90	R\$ 299,50
252	1780093	TUBO DE PVC - TUBO EM PVC RIGIDO ROSQUEAVEL,CONFORME NBR-5648 COM DIAMETRO NOMINAL EXTERNO DE 3/4", COR BRANCA.	10,00	VAR 6 M	R\$ 72,00	R\$ 720,00
253	1893505	TUBO - PVC, 1.1/4 POL, 6M, C/_ROSCA	10,00	VAR 6 M	R\$ 173,9000	R\$ 1.739,00
254	1782975	TUBO - PVC RIGIDO ROSQUEAVEL CONFORME NB5648 , DIAMETRO NOMINAL DE 1", NA COR BRANCO, 1", 6M, SIM	10,00	VAR 6 M	R\$ 119,0000	R\$ 1.190,00
255	2204401	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE DN 100MM, COM JUNTAS SOLDAVEIS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO, 6M	50,00	VAR 6 M	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
256	2235269	TUBO - PVC, 20MM, 6 METROS, SOLDAVEL	10,00	VAR 6 M	R\$ 16,90	R\$ 169,00

257	2203324	TUBO - PVC, 25MM, 6 METROS, SOLDAVEL	30,00	VAR 6 M	R\$ 21,00	R\$ 630,00
258	4877764	TUBO DE PVC - SOLDAVEL, COR MARROM DN 32MM, MEDINDO 6,00M	20,00	VAR 6 M	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
259	2204436	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM, 6M, COM JUNTAS SOLDAVEIS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO	10,00	VAR 6 M	R\$ 73,90	R\$ 739,00
260	2203332	TUBO - PVC, 50MM, 6 METROS, SOLDAVEL	20,00	VAR 6 M	R\$ 75,60	R\$ 1.512,00
261	4183991	TUBO - EM PVC RIGIDO,DIAMETRO DE 85MM,COMPRIMENTO DE 6M,SOLDAVEL, PARA INSTALACOES HIDRAULICAS	15,00	VAR 6 M	R\$ 329,0000	R\$ 4.935,00
262	5164320	TUBO DE ALUMINIO - ALUMINIO QUADRADO, MEDINDO 20,00X20,00MM,BITOLA DE 1/8",ESPESSURA DE 3,18MM,COM COMPRIMENTO DE 6,00M	50,00	VAR 6 M	R\$ 168,00	R\$ 8.400,00
263	1316303	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME ..., COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, COM JUNTAS SOLDAVEIS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM ESGOTO PREDIAL	30,00	UN	R\$ 248,00	R\$ 7.440,00
264	4176979	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77,COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM,COM JUNTAS SOLDAVEIS,NA COR BRANCA,PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO	30,00	UN	R\$ 560,00	R\$ 16.800,00
265	4184025	TARUGO - EM ACO, LONGO, DE 2 POLEGADAS,PARA FIXACAO DE PORTA TIPO GRADE DE FERRO	20,00	UN	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00

266	268100	UNIAO COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1 1/2 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	30,00	UN	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
267	268070	UNIAO COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	30,00	UN	R\$ 11,00	R\$ 330,00
268	268097	UNIAO COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1 1/4 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	20,00	UN	R\$ 31,90	R\$ 638,00
269	268089	UNIAO COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	30,00	UN	R\$ 22,00	R\$ 660,00
270	268119	UNIAO COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 2 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	20,00	UN	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
271	2966816	UNIAO - ENCAIXE DO TIPO SOLDABEL, EM PVC, DIAMETRO: 20 MM	10,00	UN	R\$ 9,20	R\$ 92,00
272	4177010	UNIAO - COM ROSCA, DE FERRO GALVANIZADO, DE 1 1/2"	10,00	UN	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
273	3602729	UNIAO - DE UNIAO COM ROSCA, EM FERRO, DE 1" 1/4	10,00	UN	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
274	3602710	UNIAO - DE UNIAO COM ROSCA, EM FERRO, DE 1"	10,00	UN	R\$ 95,00	R\$ 950,00
275	2566745	UNIAO - SOLDABEL, EM PVC, DN 25MM	50,00	UN	R\$ 11,00	R\$ 550,00

276	218103	UNIAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	50,00	UN	R\$ 13,00	R\$ 650,00
277	218111	UNIAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	30,00	UN	R\$ 32,00	R\$ 960,00
278	3687210	UNIAO - SOLDAVEL, EM PVC, DIAMETRO DE 50MM	30,00	UN	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
279	4183967	UNIAO - ENCAIXE DO TIPO ROSCA, EM PVC, DIAMETRO DE 110MM	10,00	UN	R\$ 469,00	R\$ 4.690,00
280	4027434	VALVULA - VALVULA DE DESCARGA PARA MICTORIO, FLEXIVEL, REF-1181 1/2, CONFORME NBR 6916	120,00	UN	R\$ 220,00	R\$ 26.400,00
281	4027442	VALVULA DE RETENCAO - EM METAL, COM RETENCAO VERTICAL 3/4, UTILIZADA NA POSICAO VERTICAL, COM ROSCA INTERNA, COM DIAMETRO DA ROSCA DE 3/4	10,00	UN	R\$ 47,00	R\$ 470,00
282	4027450	VALVULA DE SUCCAO - EM METAL, PE EM METAL DE 25X3/4, PARA SER UTILIZADA SUCCAO BOMBA D-AGUA	20,00	UN	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
283	1659413	VALVULA DE SUCCAO - DE METAL, COM BITOLA DE 1 POLEGADA, PARA SER UTILIZADA SUCCAO BOMBA D-AGUA (VALVULA DE PE)	20,00	UN	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
284	4176685	VALVULA DE SUCCAO - DE METAL, COM BITOLA DE 1 1/4 POLEGADAS, PARA SER UTILIZADA EM SUCCAO DE BOMBA D-AGUA (VALVULA DE PE)	20,00	UN	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
285	4176693	VALVULA DE SUCCAO - DE METAL, COM BITOLA DE 1 1/2 POLEGADAS, PARA SER UTILIZADA EM SUCCAO DE BOMBA D-AGUA (VALVULA DE PE)	20,00	UN	R\$ 148,00	R\$ 2.960,00

286	4176715	VALVULA DE SUCCAO - DE METAL, COM BITOLA DE 2 POLEGADAS, PARA SER UTILIZADA EM SUCCAO DE BOMBA D-AGUA (VALVUA DE PE)	20,00	UN	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00
287	4176790	VALVULA - DE LATAO, PARA ACIONAMENTO DE DESCARGA, COM DIAMETRO DE BITOLA DE 1.1/2 POLEGADAS, FABRICACAO CONFORME, REF: 2550 DN-40.	60,00	UN	R\$ 385,00	R\$ 23.100,00
288	4027469	VALVULA - VALVULA PARA LAVATORIO OU TANQUE, TIPO GLOBO, 7/8", CONFORME NBR 6916	30,00	UN	R\$ 25,00	R\$ 750,00
289	3880893	VERGALHAO - DE FERRO, LISO, UTILIZADO NA CONFECCAO DE GRADIL, DIAMETRO DE 1/2 POL X 6,00M, DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS	50,00	UN	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
290	4027868	ELETRODO - ELETRODO PARA SOLDA COBREDA OXIGENIO, DIAMETRO 1.59MM	50,00	KG	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
291	4035720	VERGALHAO - DE FERRO, TIPO RETORCIDO, PARA CONSTRUCAO, MEDINDO 4,2MM X 12M, DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS	40,00	UN	R\$ 22,00	R\$ 880,00
292	1525417	VERGALHAO - DE FERRO GALVANIZADO, DO TIPO COM ROSCA, COM DIMENSOES 3/8" X 12M, DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS	40,00	UN	R\$ 88,00	R\$ 3.520,00
293	1782711	VERGALHAO - DE FERRO GALVANIZADO, DO TIPO COM ROSCA, COM DIMENSOES 5/16" X 12M, DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS	40,00	UN	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
294	4177088	MASSA DE VEDACAO - TIPO RESINA SINTETICA E BORRACHA, PARA VEDACAO DE CALHAS E OUTROS MATERIAIS DE ALUMINIO	40,00	UN	R\$ 21,00	R\$ 840,00
295	4177142	MASSA DE VEDACAO - TIPO MANTA LIQUIDA DE BASE ACRILICA, DE SECAGEM ULTRARAPIDA, UTILIZADA	30,00	UN	R\$ 285,00	R\$ 8.550,00

		PARA VEDACAO E IMPERMEABILIZACAO DE LAJES				
296	57886	VASSOURA - DE ACO, COM CABO DE MADEIRA, UTILIZADA EM JARDINS	20,00	UN	R\$ 45,00	R\$ 900,00
297	299065	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME .., COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	30,00	UN	R\$ 9,90	R\$ 297,00
298	299073	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	20,00	UN	R\$ 21,00	R\$ 420,00
299	299081	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	20,00	UN	R\$ 26,00	R\$ 520,00
300	299090	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	10,00	UN	R\$ 35,00	R\$ 350,00
301	795690	VALVULA DE RETENCAO - DE COBRE, COM ACIONAMENTO AUTOMATICO, NA INSTALACAO A PECA DEVERA FICAR NA POSICAO HORIZONTAL, COM ROSCA INTERNA, COM DIAMETRO DA ROSCA DE 1 POLEGADA	10,00	UN	R\$ 121,00	R\$ 1.210,00
302	417695 2	VALVULA DE RETENCAO - DE COBRE, COM ACIONAMENTO AUTOMATICO, NA INSTALACAO A PECA DEVERA FICAR NA POSICAO HORIZONTAL, COM ROSCA INTERNA, COM DIAMETRO DA ROSCA DE 1.1/4	10,00	UN	R\$ 136,00	R\$ 1.360,00

		POLEGADAS.				
303	795682	VALVULA DE RETENCAO - DE COBRE, COM ACIONAMENTO AUTOMATICO, NA INSTALACAO A PECA DEVERA FICAR NA POSICAO HORIZONTAL, COM ROSCA INTERNA, COM DIAMETRO DA ROSCA DE 1 1/2 POLEGADA	10,00	UN	R\$ 222,00	R\$ 2.220,00
304	478490	VALVULA DE RETENCAO - DE COBRE, COM ACIONAMENTO AUTOMATICO, NA INSTALACAO A PECA DEVERA FICAR NA POSICAO VERTICAL, COM ROSCA INTERNA, COM DIAMETRO DA ROSCA DE 3/4~	10,00	UN	R\$ 82,00	R\$ 820,00
305	726737	VALVULA DE RETENCAO - DE COBRE, COM ACIONAMENTO AUTOMATICO, NA INSTALACAO A PECA DEVERA FICAR NA POSICAO VERTICAL, COM ROSCA INTERNA, COM DIAMETRO DA ROSCA DE 1 POLEGADA	10,00	UN	R\$ 121,00	R\$ 1.210,00
306	3120406	CAIXA SIFONADA - DE PVC,FORMATO: REDONDO,DEVENDO A MESMA SER ENTREGUE COM GRELHA,DIMENSOES: 100 X 100 X 50 MM,COM 01 ENTRADA E 03 SAIDAS	100,00	UN	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
307	3426866	CAIXA SIFONADA - EM PVC,REDONDA,COM GRELHA,DIMENSOES DE 100 X 150 X 50MM,COM 01 ENTRADA E 03 SAIDAS	20,00	UN	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
308	1804740	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MADEIRA, GRAO 120, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	600,00	FL	R\$ 1,80	R\$ 1.080,00
309	1729640	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO (DAGUA), PARA USO EM DIVERSOS MATERIAIS, GRAO 120, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	500,00	FL	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
310	5167205	RODIZIO - PARA ANDAIME,EM BORRACHA,MEDINDO 15,00X20,00CM (DXA),COM FREIO,GIRATORIO	12,00	UN	R\$ 119,00	R\$ 1.428,00

311	4641876	TRAVESSA - EM ACO, COM 3M,NA COR BRANCA	200,00	UN	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
312	4041992	PARAFUSO SEXTAVADO - ZINCADO,Nº12,MEDINDO 5/16 POL X 65MM	500,00	UN	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
313	2216418	TUBO DE LIGACAO (TIPO ESPUDE) - TIPO SANFONADO PARA BACIA SANITARIA	100,00	UN	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
314	3583996	SPUDE - TUBO SPUDE DE PVC,CONEXAO SPUDE DE PVC DE PRESSAO, BITOLA DE 40,00MM,DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS,PARA SER UTILIZADO NA BACIA SANITARIA	150,00	UN	R\$ 5,00	R\$ 750,00
315	3015149	TARUGO - EM FERRO DE 5/8",PARA FIXACAO DE PORTA TIPO GRADE DE FERRO,NA COR PRETA	200,00	UN	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00

2 - Lote 02 - Material Elétrico

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor de referência unitário	Valor estimado
1	4020324	ADAPTADOR - PLASTICO, DE TOMADA PARA NOVO PADRAO DE 3 PINOS PARA 2 PINOS,TAMANHO PADRAO	30,00	UN	R\$ 19,60	R\$ 588,00
2	4020332	ADAPTADOR - PLASTICO,DE TOMADA 2P+T PADRAO NOVO PARA TOMADA 2P+T PADRAO ANTIGO,TAMANHO PADRAO	30,00	UN	R\$ 11,80	R\$ 354,00
3	1227343	SOQUETE - DE PLASTICO, TAMANHO LAMPADA FLUORESCENTE BIPINO S/PORTA STARTER, ROSCA ANTIVIBRATORIO, MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 220 V, NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	2.000,00	UN	R\$ 19,90	R\$ 39.800,00

4	417895 5	BOTAO SINALIZADOR - CONFECCIONADO EM PVC, COM 03 FUIROS DE 22,00MM,SINALEIRO DE TENSÃO 220V 60HZ	15,00	UN	R\$ 48,00	R\$ 720,00
5	274545 3	BOCAL - E-27, DE LOUCA,PARA LAMPADA INCANDESCENTE	50,00	UN	R\$ 4,98	R\$ 249,00
6	180945 8	BOCAL - DE LOUCA, PARA LAMPADA INCANDESCENTE, E40	100,00	UN	R\$ 19,38	R\$ 1.938,00
7	397124 4	BOTAO SINALIZADOR - CONFECCIONADO EM PVC, FUIRO 22MM,SINALEIRA LED TENSÃO 220V-60HZ,NA COR VERDE, PARA SER UTILIZADO EM PORTA DE PAINEL	10,00	UN	R\$ 34,62	R\$ 346,20
8	372731 9	BOTAO SINALIZADOR - CONFECCIONADO EM PVC, FUIRO 22MM,SINALEIRA LED TENSÃO 220V-60HZ,NA COR VERMELHA, PARA SER UTILIZADO EM PORTA DE PAINEL	10,00	UN	R\$ 81,06	R\$ 810,60
9	332724 8	BOTAO SINALIZADOR - DUPLO DE COMANDO, PLASTICO,ACIONAMENTO ELETRICO,MODELO LUMINOSO 22MM HB	10,00	UN	R\$ 53,20	R\$ 532,00
10	404585 8	CABO PARA TELEFONE - TIPO CCI 2 PARES, COM 100 METROS,SEM ENCAIXE,NA COR CINZA	5,00	PCA 100 M	R\$ 1,12	R\$ 5,60
11	254086 0	CABO PAR TRANCADO - PARA CONEXAO DE REDE, ENCAPADO DE 4 PARES 24 AWG, FLEXIVEL NA COR AZUL, CATEGORIA 5E, SEM BLINDAGEM	23,00	CAIXA 305 m	R\$ 251,97	R\$ 5.795,31
12	408764 0	CABO PAR TRANCADO - PARA CONEXAO DE REDE,ENCAPADO DE 4 PARES 23 AWG,CATEGORIA 6A U/UTP (PAR TRANCADO NAO BLINDADO)	3,00	CAIXA 305 m	R\$ 731,70	R\$ 2.195,10
13	103188 0	CABO ELETRICO - COBRE, 1,5 MM2, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, 450/750 V, TIPO FLEXIVEL, AMARELA	5,00	PCA 100 M	R\$ 185,00	R\$ 925,00
14	118309 5	CABO ELETRICO - COBRE, 1,5 MM2, PLASTICA ANTI-CHAMA, 450/750 V, TIPO PP, BRANCO	5,00	PCA 100 M	R\$ 185,00	R\$ 925,00

15	164046	CABO ELÉTRICO 1,5 MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR VERDE	5,00	PCA 100 M	R\$ 185,00	R\$ 925,00
16	1033166	CABO ELETRICO - COBRE, 1,5 MM2, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, 450/750 V, TIPO FLEXIVEL, AZUL	5,00	PCA 100 M	R\$ 185,00	R\$ 925,00
17	164062	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 2,5 MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR VERMELHA	40,00	PCA 100 M	R\$ 285,00	R\$ 11.400,00
18	164089	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 2,5 MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR AZUL	40,00	PCA 100 M	R\$ 285,00	R\$ 11.400,00
19	164054	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 2,5 MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/740 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR PRETA	40,00	PCA 100 M	R\$ 285,00	R\$ 11.400,00
20	164097	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 2,5 MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR VERDE	40,00	PCA 100 M	R\$ 285,00	R\$ 11.400,00
21	164143	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 4,00 MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR AZUL	20,00	PCA 100 M	R\$ 475,00	R\$ 9.500,00
22	164151	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 4,00 MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR VERMELHA	20,00	PCA 100 M	R\$ 475,00	R\$ 9.500,00
23	164240	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 6,00 MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE	20,00	PCA 100 M	R\$ 699,00	R\$ 13.980,00

		450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR VERDE				
24	164259	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 10 MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR PRETA	1.000,00	M	R\$ 11,67	R\$ 11.670,00
25	283250	CABO ELETRICO - DE COBRE, 16 MM, COM CAPA TERMOPLASTICA ANTICHAMA, 1KV, FLEXIVEL,, PRETA, 100M	1.000,00	M	R\$ 27,50	R\$ 27.500,00
26	1524348	CANALETA - DE PVC, NO FORMATO SISTEMA X, COM DIVISORIA, NA COR BRANCA, MEDINDO 50X20X2200MM, PARA INSTALACAO ELETRICA	10,00	CX 10 UN	R\$ 419,00	R\$ 4.190,00
27	1707884	CANALETA - DE PVC, NO FORMATO SISTEMA X, COM DIVISORIA, NA COR BRANCA, MEDINDO 20X10X2200MM, PARA INSTALACAO ELETRICA	10,00	CX 10 UN	R\$ 9,63	R\$ 96,30
28	4178980	CANALETA - PARA INSTALACAO ELETRICA, 13,00 X 7,00MM, EM PVC, COM ADESIVO AUTOCOLANTE	60,00	UN	R\$ 22,58	R\$ 1.354,80
29	1894790	COTOVELO - PARA SISTEMA X, EM PVC, MEDINDO 90 GRAUS	30,00	UN	R\$ 14,87	R\$ 446,10
30	1721232	COTOVELO INTERNO MOVEL - DE PVC, PARA UM ANGULO DE 90 GRAUS, PARA SER UTILIZADO SISTEMA X	30,00	UN	R\$ 4,28	R\$ 128,40
31	4007735	LUMINARIA PARA LAMPADAS FLUORESCENTES - CHAPA DE ACO, FORMATO RETANGULAR, 1 X 16 W	40,00	UN	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
32	4007751	LUMINARIA PARA LAMPADAS FLUORESCENTES - CHAPA DE ACO, FORMATO RETANGULAR, 2 X 32W	100,00	UN	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
33	4007743	LUMINARIA PARA LAMPADAS FLUORESCENTES - CHAPA DE ACO, FORMATO RETANGULAR, 2 X 16 W	20,00	UN	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
34	1679732	LUMINARIA PARA LAMPADAS FLUORESCENTES - DE SOBREPOR EM	20,00	UN	R\$ 218,56	R\$ 4.371,20

		CHAPA DE ACO PINTADO EM EPOXI, FORMATO RETANGULAR TIPO CALHA, 1X32W				
35	417896 3	CHAVE - DE PARTIDA ESTRELA TRIANGULO EM CAIXA TERMOPLASTICA TRIFASICA 380V 60HZ, PARA ACIONAMENTO DE MOTORES DE 7,5 HP	6,00	UN	R\$ 507,58	R\$ 3.045,48
36	171978 5	CONECTOR - DE PLASTICO, TRANSPARENTE, RJ 45, PARA CABO DE REDE LOGICA, COM CABO DE REDE, CATEGORIA 5E, DE 4MM	300,00	UN	R\$ 0,68	R\$ 204,00
37	343284 0	CONECTOR - EM PLASTICO, RJ 45 FEMEA, TAMANHO PADRAO	500,00	UN	R\$ 14,12	R\$ 7.060,00
38	364815 0	CONTATOR - EM BAQUELITE 3 TF 42 - 22 AMPERES, 5 CV, 220VOLTS	5,00	UN	R\$ 250,90	R\$ 1.254,50
39	375872 9	CONTATOR - PLASTICO, 3RT10, COM NO MINIMO 02 CONTATOS AUXILIARES (NA E NF), 12A, TRIFASICO, EM 220 VOLTS	12,00	UN	R\$ 326,74	R\$ 3.920,88
40	388157	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO - DE PVC, COM BITOLA DE 1/2 POL	50,00	UN	R\$ 10,40	R\$ 520,00
41	380482	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO - DE PVC, COM BITOLA DE 3/4 POL	80,00	UN	R\$ 4,74	R\$ 379,20
42	562637	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO - DE PVC, COM BITOLA DE 1 POLEGADA	80,00	UN	R\$ 3,67	R\$ 293,60
43	113650 0	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO - DE PVC, COM BITOLA DE 1 1/2 POLEGADA	50,00	UN	R\$ 8,62	R\$ 431,00
44	604704	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO - DE PVC, COM BITOLA DE 1 1/4"	50,00	UN	R\$ 45,80	R\$ 2.290,00
45	452670	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO - DE PVC, COM BITOLA DE "2" POLEGADAS	50,00	UN	R\$ 40,08	R\$ 2.004,00
46	403705 7	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, MONOFASICO, CURVA B, DE 15A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA, 220 V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	50,00	UN	R\$ 22,49	R\$ 1.124,50

47	255039 3	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, MONOFASICO, CURVA B, DE 10A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA, 220V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	50,00	UN	R\$ 14,52	R\$ 726,00
48	255041 5	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, MONOFASICO, CURVA B, DE 16A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA, 220V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	50,00	UN	R\$ 14,52	R\$ 726,00
49	255044 0	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, MONOFASICO, CURVA B, DE 20A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA, 220V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	50,00	UN	R\$ 14,52	R\$ 726,00
50	255046 6	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, MONOFASICO, CURVA B, DE 25A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA, 220V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	50,00	UN	R\$ 17,43	R\$ 871,50
51	255052 0	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, MONOFASICO, CURVA C, DE 32A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA, 220V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	30,00	UN	R\$ 11,73	R\$ 351,90
52	255056 3	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, TRIFASICO, CURVA C, DE 25A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA, 380V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	20,00	UN	R\$ 87,90	R\$ 1.758,00
53	151105 0	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO DISJUNTOR SIEMENS, TRIFASICO, C_-, DE 32A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 110/220V., COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO	20,00	UN	R\$ 96,77	R\$ 1.935,40
54	318512 5	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO DISJUNTOR SIEMENS, TRIFASICO, C, DE 40A, CLASSE DE INTERRUPCAO 5KA, 110/220V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO.	40,00	UN	R\$ 94,25	R\$ 3.770,00
55	151112 2	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO DISJUNTOR PIAL, TRIFASICO, C_-, DE 50A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 110/220V., COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO	20,00	UN	R\$ 106,91	R\$ 2.138,20

56	221255 2	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO DISJUNTOR AMERICANO, TRIPOLAR, B, DE 63 A, CLASSE DE INTERRUPTAO DE 5SX1, 110/220V, COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO	20,00	UN	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
57	154512 4	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO DISJUNTOR AMERICANO, TRIFASICO, TQC, DE 70A, CLASSE DE INTERRUPTAO DE 5KA, 110/220V., COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO	20,00	UN	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
58	222947 1	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO AMERICANO, TRIPOLAR, CLASSE C, DE 80 A, CLASSE DE INTERRUPTAO DE 5KA, 380V, COM APRESENTACAO DO NORMA DIN - NBR 5361 - IEC 60947-2 E IEC 60898	20,00	UN	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00
59	180099 0	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO DISJUNTOR AMERICANO, TRIPOLAR, TQC, DE 100A, CLASSE DE INTERRUPTAO DE 10 KA, 380V., COM APRESENTACAO DO DE ACORDO COM NORMAS ABNT	40,00	UN	R\$ 550,00	R\$ 22.000,00
60	274514 3	DISJUNTOR - GE30 / NEMA,3 POLOS,CURVA C,25 A,CLASSE DE INTERRUPTAO 5KA A 10 KA,440 VCA,INMETRO	20,00	UN	R\$ 79,20	R\$ 1.584,00
61	274503 8	DISJUNTOR - TQC / NEMA,3 POLOS,CURVA C,30 A,CLASSE DE INTERRUPTAO 5 KA,415 VCA,INMETRO	20,00	UN	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
62	151110 6	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO DISJUNTOR PIAL, TRIFASICO, C_-, DE 40A, CLASSE DE INTERRUPTAO DE 5KA, 110/220V., COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO	20,00	UN	R\$ 167,93	R\$ 3.358,60
63	274504 6	DISJUNTOR - TQC / NEMA,3 POLOS,CURVA C,50 A,CLASSE DE INTERRUPTAO 5 KA,415 VCA,INMETRO	20,00	UN	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
64	274505 4	DISJUNTOR - TQC / NEMA,3 POLOS,CURVA C,70 A,CLASSE DE INTERRUPTAO 5 KA,415 VCA,INMETRO	20,00	UN	R\$ 455,00	R\$ 9.100,00

65	274499 6	DISJUNTOR - TQC / NEMA,3 POLOS,CURVA C,100 A,CLASSE DE INTERRUPTAO 5 KA,415 VCA,INMETRO	20,00	UN	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00
66	817970	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE PVC RIGIDO CLASSE A, COM BITOLA DE 1/2 ~, DO TIPO LISO	50,00	UN	R\$ 12,50	R\$ 625,00
67	340867 1	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS,DE PVC RIGIDO,COM BITOLA DE 3/4 POL,DO TIPO ROSCAVEL	80,00	UN	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
68	102071 4	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE PVC RIGIDO, COM BITOLA DE 1 POL, DO TIPO LISO, BARRA 3M	50,00	UN	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
69	194523 8	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO PARA PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE PVC RIGIDO PRETO, COM BITOLA DE 1.1/2" POL, DO TIPO LISO	50,00	UN	R\$ 91,80	R\$ 4.590,00
70	116795 2	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE PVC RIGIDO, COM BITOLA DE 1 1/4 POL, DO TIPO LISO	50,00	UN	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
71	648639	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE PVC, COM BITOLA DE 2", DO TIPO LISOCOM ACESSORIOS	80,00	UN	R\$ 105,80	R\$ 8.464,00
72	260435 3	FILTRO DE LINHA - DE 6 TOMADAS TENSAO 220V, CABO 2,5MM2.	50,00	UN	R\$ 66,32	R\$ 3.316,00
73	296041 9	FITA ISOLANTE - EM PVC ANTI CHAMA NA COR PRETA, DE ALTA TENSAO,MEDINDO (19MM X 20M)	50,00	UN	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
74	274544 5	FITA ISOLANTE - PVC NA COR BRANCA,MEDINDO 19MM X 20MM	400,00	UN	R\$ 8,30	R\$ 3.320,00
75	403707 3	CONJUNTO AR-LIG SOBREPOR - PARA CONDICIONADOR DE AR,TRIPOLAR, SOBREPOR,UL-489, CONFORME NBR-	30,00	UN	R\$ 187,62	R\$ 5.628,60

		6146,UNIPOLAR,20A/250V				
76	403827 4	CONJUNTO AR-LIG SOBREPOR - PARA CONDICIONADOR DE AR,TRIPOLAR, SOBREPOR,UL-489, CONFORME NBR- 6146,UNIPOLAR,30A/250V	30,00	UN	R\$ 218,00	R\$ 6.540,00
77	431273 2	LAMPADA - LED,TUBULAR,POTENCIA DE 9 W,FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 810 LM,TENSAO DE 90-240 V,VIDA UTIL MINIMA DE 30.000 H,BASE G5,IRC MINIMO DE 80,TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 4.000 K	500,00	UN	R\$ 23,29	R\$ 11.645,00
78	424438 9	LAMPADA - LED,BULBO TUBULAR,POTENCIA DE 18 W,FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.600 LM,TENSAO DE 100-240 V,VIDA UTIL MINIMA DE 40.000 H,BASE G13,IRC MINIMO DE 80,TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 4.000 K	4.000,0 0	UN	R\$ 25,90	R\$ 103.600,00
79	390458 0	LAMPADA - DE DESCARGA - MULTIVAPORES METALICOS,BULBO OVOIDE,POTENCIA DE 250 W,FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 20.000 LM,TENSAO DE 220 V,VIDA UTIL MINIMA DE 10.000 H,BASE E-40,TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 4.000 K	200,00	UN	R\$ 135,00	R\$ 27.000,00
80	390461 0	LAMPADA - DE DESCARGA - MULTIVAPORES METALICOS,BULBO OVOIDE,POTENCIA DE 400 W,FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 32.000 LM,TENSAO DE 220 V,VIDA UTIL MINIMA DE 11.000 H,BASE E-40,TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 4.000 K	20,00	UN	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
81	403838 0	LAMPADA - DE DESCARGA - MULTIVAPORES METALICOS,BULBO OVOIDE,POTENCIA DE 70 W,FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 14.000 LM,TENSAO DE 220 V,VIDA UTIL MINIMA DE 15.000 H,BASE E-27,TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 2.800 K	150,00	UN	R\$ 98,00	R\$ 14.700,00
82	516436	LAMPADA - LED,BULBO 3U,POTENCIA DE	100,00	UN	R\$	R\$

	2	7W,FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.280 LM,TENSAO DE 220V,VIDA UTIL MINIMA DE 6.000 H,BASE E-27,TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6.500 K			10,90	1.090,00
83	3900800	LAMPADA - FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA,POTENCIA DE 15 W,FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 880 LM,TENSAO DE 127 V,VIDA UTIL MINIMA DE 8.000 H,BASE E-27,TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 2.700 K	200,00	UN	R\$ 22,95	R\$ 4.590,00
84	2792214	LUVA - PVC RIGIDO,NO FORMATO CILINDRO,COM BITOLA DE 1/2",EM ELETRODUTO	120,00	UN	R\$ 1,86	R\$ 223,20
85	2792222	LUVA - PVC RIGIDO,NO FORMATO CILINDRO,COM BITOLA DE 3/4",EM ELETRODUTO	160,00	UN	R\$ 2,29	R\$ 366,40
86	2792249	LUVA - PVC RIGIDO,NO FORMATO CILINDRO,COM BITOLA DE 1",EM ELETRODUTO	160,00	UN	R\$ 5,58	R\$ 892,80
87	2792257	LUVA - PVC RIGIDO,NO FORMATO CILINDRO,COM BITOLA DE 1 1/2",EM ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 7,22	R\$ 722,00
88	2792265	LUVA - PVC RIGIDO,NO FORMATO CILINDRO,COM BITOLA DE 1 1/4",EM ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 23,80	R\$ 2.380,00
89	3122336	LUVA - PVC RIGIDO,NO FORMATO CILINDRO,COM BITOLA DE 2",EM ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 7,50	R\$ 750,00
90	2594048	RELE DE PROTECAO - FALTA DE FASE,380 V, 60 HZ,TIPO: 31G05	6,00	UN	R\$ 155,00	R\$ 930,00
91	2014068	RELE DE PROTECAO - CONTRA SOBRECARGA, TERMICO, BIMETALICO, 500V, RW 27D, FAIXA DE AJUSTE 11-17A	5,00	UN	R\$ 140,00	R\$ 700,00
92	4077210	REATOR - TIPO ELETROMAGNETICO,PARA UMA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO,DE 400 W,TENSAO DE 220 V,COM FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,94	80,00	UN	R\$ 240,00	R\$ 19.200,00

93	407727 0	REATOR - TIPO ELETROMAGNETICO, PARA UMA LAMPADA DE VAPOR METALICO, DE 70 W, TENSÃO DE 220 V, COM FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,92	150,00	UN	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00
94	407731 8	REATOR - TIPO ELETROMAGNETICO, PARA UMA LAMPADA DE VAPOR METALICO, DE 150 W, TENSÃO DE 220 V, COM FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,92	300,00	UN	R\$ 125,00	R\$ 37.500,00
95	407759 8	REATOR - TIPO ELETRONICO, PARA UMA LAMPADA FLUORESCENTE, DE 32 W (1X32 W), TENSÃO DE 220 V, COM FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,97, FATOR DE FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 0,90, DISTORÇÃO HARMONICA MENOR OU IGUAL A 10%	200,00	UN	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00
96	409991 5	REATOR - TIPO ELETRONICO, PARA 02 LAMPADAS FLUORESCENTES, DE 32 W (2 X 32 W), TENSÃO DE 220 V, COM FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,95, FATOR DE FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 0,90, DISTORÇÃO HARMONICA MENOR OU IGUAL A 10%	200,00	UN	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00
97	168606 2	TOMADA PARA TELEFONE - DE POLIETILENO (TERMOPLASTICO), NO FORMATO PADRAO ANATEL, COM (RJ-11), S/FILTRO, COM PROTEÇÃO P/ DESCARGA ELETRICA, S/ADAPTAÇÃO, FIXADO ATRAVES DE PARAFUSO, NA COR BRANCA	50,00	UN	R\$ 13,80	R\$ 690,00
98	145176 6	TOMADA ELETRICA - DE TERMOPLASTICO, DE SOBREPOR (EXTERNA), SISTEMA X, NO FORMATO RETANGULAR, COM 2 POLOS + TERRA, UNIVERSAL, NA COR BEGE, COM CAPACIDADE ELETRICA DE 10A-250V, COM PLACA,	100,00	UN	R\$ 14,24	R\$ 1.424,00
99	186237 5	TOMADA ELETRICA - DE PLASTICO, DE EMBUTIR, NO FORMATO RETANGULAR, COM 02 POLOS + TERRA, UNIVERSAL, COM CAPACIDADE ELETRICA DE 10A - 250V, COM ESPELHO E GRADE	50,00	UN	R\$ 10,36	R\$ 518,00

100	146035 8	TOMADA ELETRICA - DE TERMOPLASTICO, DE EMBUTIR, NO FORMATO REDONDA, COM 2 POLOS + TERRA, UNIVERSAL, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE ELETRICA DE 20A-250V, COM PLACA E PARAFUSOS	30,00	UN	R\$ 11,00	R\$ 330,00
101	275724 9	CONECTOR DE EXTREMIDADE - CONECTAR LAMPADA FLUORESCENTE, COM FORMATO REDONDO DE 220V COM RABICHO, EM PVC	200,00	UN	R\$ 2,80	R\$ 560,00
102	171824	RELE ELETRICO - EM PLASTICO, TIPO FOTOELETRICO, DE 1000 WATTS, COM 220 VOLTS	50,00	UN	R\$ 49,95	R\$ 2.497,50
103	417906 4	ABRACADEIRA - DE METAL, TIPO CUNHA, DE 1/2"	100,00	UN	R\$ 1,40	R\$ 140,00
104	306189 2	ABRACADEIRA - DE METAL, TIPO CUNHA, DE 3/4"	200,00	UN	R\$ 7,18	R\$ 1.436,00
105	306190 6	ABRACADEIRA - DE METAL, TIPO CUNHA, DE 1"	100,00	UN	R\$ 6,58	R\$ 658,00
106	322831 2	ABRACADEIRA - DE METAL TIPO COM CUNHA, DE 1.1/4"	100,00	UN	R\$ 6,50	R\$ 650,00
107	174249 3	PASSA FIO - DE NYLON, COM 15 METROS DE COMPRIMENTO, PARA INSTALACAO ELETRICA	8,00	UN	R\$ 35,80	R\$ 286,40
108	256918 3	PASSA FIO - DE NYLON, COM ALMA DE ACO, COM 20 METROS DE COMPRIMENTO, TIPO ESTOPEX OU SIMILAR, PARA INSTALACAO ELETRICA	8,00	UN	R\$ 58,59	R\$ 468,72
109	274569 0	PLACA CEGA - EM PLASTICO, COM 4 X 2 DE POLEGADAS, 2MM DE ESPESSURA, FORMATO RETANGULAR, PARA ACABAMENTO	50,00	UN	R\$ 3,91	R\$ 195,50
110	417902 1	DISPOSITIVO - EM PLASTICO, DIFERENCIAL RESIDUAL, MONOPOLAR 110/220V, UMA FASE E UM NEUTRO, PARA INSTALACAO ELETRICA COM CORRENTE NOMINAL RESIDUAL DE 30MA, COM TEMPO DE INTERRUPCAO INSTANTANEA MENOR OU IGUAL A 40MS, COM CORRENTE NOMINAL	50,00	UN	R\$ 279,00	R\$ 13.950,00

		(IN) DE 25A.				
111	3182908	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO,DE SOBREPOR, SISTEMA X,COM UMA TECLA,COM CAPACIDADE DE CORRENTE DE 10A,NA COR BRANCA	20,00	UN	R\$ 16,20	R\$ 324,00
112	4963679	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO, DE SOBREPOR,2P+T,COM 02 SECOES, COM TOMADA,COM AMPERAGEM DE 10A/220V,COM ESPELHOS E PARAFUSOS PARA FIXACAO	20,00	UN	R\$ 15,00	R\$ 300,00

3 - Lote 03 - Material Ferramentas

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor de referência unitário	Valor estimado
1	2327732	ANDAIME - DE ACO CARBONO, DE ALTA RESISTENCIA PINTADO COM PRIMMER ANTICORROSIVO PELO PROCESSO DE IMERSAO, TORRE COM ALTURA DE ALTURA MINIMA DE 12 METROS, E LADOS EM PLANTA DE COM LADOS DA TORRE DE 1,00 X 1,50 METROS, APOIO TIPO SAPATA REGULAVEL CONFECCIONADA EM ACO CARBONO, PINTADO COM PRIMMER ANTICORROSIVO PELO PROCESSO DE IMERSAO E BASES COM RODIZIO, CONFECCIONADAS EM ACO CARBONO COM PRIMMER ANTICORROSIVO, RODIZIO DE BORRACHA VULCANIZADA, DIAMETRO DE 6", COM FREIO, MODELO FIXO E GIRATORIO, QUADRO COM PONTEIRA, DEVENDO O ANDAIME TER TRAVAMENTO DIAGONAL HORIZONTAL, FORCADO SEM	80,00	UN	R\$ 253,50	R\$ 20.280,00

		FORCADO				
2	2952564	ALICATE ELETRONICO - AMPERIMETRO DIGITAL EM PLASTICO RESISTENTE, COM FUNCAO DATA HOLD PROJETADO DE ACORDO COM A CATEGORIA III 1000 V DE SEGURANCA, COM DISPLAY EM LCD: 3 1/2 DIGITOS COM LEITURA DE 1999 CONTAGENS, CC 200/1000A E CA 200/1000A, MEDIDAS DE TENSAO: CC 1000V E CA 750 V, 200K HOMS E FREQUENCIA 2 KHZ, COM BATERIA DE 9V	6,00	UN	R\$ 138,00	R\$ 828,00
3	4171810	ALAVANCA - EM ACO LISO, MEDINDO 1 X 1,80 M, DO TIPO FENDA, ACHATADA	10,00	UN	R\$ 171,60	R\$ 1.716,00
4	4181468	ALICATE - DE CORTE DIAGONAL, MEDINDO 6 POL, CABO EMBORRACHADO COM ISOLAMENTO PARA 1.000 VOLTS, ACABAMENTO FOSFATIZADO	10,00	UN	R\$ 142,39	R\$ 1.423,90
5	4171829	ALICATE - DESCASCADOR, MEDINDO 9", OXIDADO	6,00	UN	R\$ 209,40	R\$ 1.256,40
6	4171861	ALICATE - DESENCAPADOR DE FIOS AUTOMATICO 8 POL, TAMANHO PADRAO, ACABAMENTO TERMOPLASTICO	6,00	UN	R\$ 297,80	R\$ 1.786,80
7	4171870	ALICATE - DE BICO MEIA CANA, MEDINDO 6 POL, ISOLAMENTO 1000 V, ACABAMENTO FOSFATIZADO	10,00	UN	R\$ 131,31	R\$ 1.313,10
8	1135864	ALICATE - DE PRESSAO, MEDINDO 10", COM CABO ISOLADO EM PVC, E ACABAMENTO OXIDADO	10,00	UN	R\$ 104,29	R\$ 1.042,90
9	221767	ALICATE - UNIVERSAL, MEDINDO 8", COM CABO ISOLADO EM PVC, OXIDADO, MANDIBULA TEMPERADA E LIXADA	10,00	UN	R\$ 51,20	R\$ 512,00
10	378623	ALICATE - REBITADOR, MEDINDO TAMANHO PADRAO, COM CABO ISOLADO EM PLASTICO, PINTADO EM EPOXI, PARA 4 MEDIDAS DE REBITES, PARA REBITES POP	12,00	UN	R\$ 156,99	R\$ 1.883,88
11	3095029	ALICATE - TIPO: ALICATE DE INSERCAO PARA FEMEA RJ 45 PUNCH DOWN FERRAMENTA DE IMPACTO HT-314B, PARA	2,00	UN	R\$ 77,61	R\$ 155,22

		PATCH PAINEL E KEYSTONE RJ45				
12	927384	ALICATE - DE BICO, MEDINDO 5", CABO ISOLADO EM PVC, OXIDADO, MEIA CANA CURTO	2,00	UN	R\$ 115,99	R\$ 231,98
13	221805	ALICATE - DE CORTE DIAGONAL, MEDINDO 6", COM CABO ISOLADO EM PVC, OXIDADO	2,00	UN	R\$ 77,80	R\$ 155,60
14	198984 7	ARCO DE SERRA - MEDINDO 12", FIXO, COM CABO INJETADO EM POLIPROPILENO	12,00	UN	R\$ 89,62	R\$ 1.075,44
15	417194 2	BITS - DE ACO CROMO, MEDINDO 1/4 POL, DE PONTEIRA	15,00	UN	R\$ 96,30	R\$ 1.444,50
16	417195 0	BITS - DE ACO CROMO, MEDINDO 1/4 POL, DE FENDA	15,00	UN	R\$ 19,80	R\$ 297,00
17	417207 8	CAIXA DE FERRAMENTA - DE METAL, TIPO SANFONADA, MEDINDO RESPECTIVAMENTE COMPRIMENTO, ALTURA E LARGURA (500 X 210 X 210)MM,, COM 5 GAVETAS	10,00	UN	R\$ 411,13	R\$ 4.111,30
18	398647 0	CHAVE - CHAVE AJUSTAVEL, EM ACO-LIGA DE ALTA RESISTENCIA MECANICA, FOSFATIZADO, CABECA LIXADA, MODELO SUECO, COM INCLINACAO DA CABECA EM RELACAO AO CABO, MEDINDO 8POL	6,00	UN	R\$ 323,99	R\$ 1.943,94
19	417209 4	CHAVE - DE CANO AMERICANA ABERTA, EM ACO, NIQUELADA E CROMADA, 14 POL	6,00	UN	R\$ 288,78	R\$ 1.732,68
20	417211 6	CHAVE - DE CANO AMERICANA ABERTA, EM ACO, NIQUELADA E CROMADA, 16 POL	6,00	UN	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
21	417212 4	CHAVE - DE CANO AMERICANA ABERTA, EM ACO, NIQUELADA E CROMADA, 18 POL	4,00	UN	R\$ 220,00	R\$ 880,00
22	417213 2	CHAVE - DE CANO AMERICANA ABERTA, EM ACO, NIQUELADA E CROMADA, 20 POL	4,00	UN	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00

23	4172140	CHAVE DE FENDA - DE ACO CARBONO, ISOLADA, PONTA CHATA, ACABAMENTO NIQUELADO, MEDINDO 3 X 75MM (1/8 X 3 POL)	15,00	UN	R\$ 44,00	R\$ 660,00
24	4172159	CHAVE DE FENDA - DE ACO CARBONO, ISOLADA, PONTA CHATA, ACABAMENTO NIQUELADO, MEDINDO 5 X 100MM (3/16 X 4 POL)	15,00	UN	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00
25	4172167	CHAVE DE FENDA - EM ACO CARBONO, ISOLADA, PONTA CHATA, ACABAMENTO NIQUELADO, MEDINDO 6 X 150MM (1/4 X 6 POL)	15,00	UN	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
26	4172175	CHAVE DE FENDA - EM ACO CARBONO, ISOLADA, PONTA CHATA, ACABAMENTO NIQUELADO, MEDINDO 8 X 150MM (5/16 X 6 POL)	15,00	UN	R\$ 46,00	R\$ 690,00
27	4172183	CHAVE DE FENDA - EM ACO CARBONO, ISOLADA, PONTA CRUZADA, ACABAMENTO NIQUELADO, MEDINDO 3 X 150MM (1/8 X 6 POL)	15,00	UN	R\$ 36,00	R\$ 540,00
28	4172205	CHAVE DE FENDA - EM ACO CARBONO, ISOLADA, PONTA CRUZADA, ACABAMENTO NIQUELADO, MEDINDO 5 X 150MM (3/16 X 6 POL)	15,00	UN	R\$ 42,00	R\$ 630,00
29	4172213	CHAVE DE FENDA - EM ACO CARBONO, ISOLADA, PONTA CRUZADA, ACABAMENTO NIQUELADO, MEDINDO 6 X 150MM (1/4 X 6 POL)	15,00	UN	R\$ 48,00	R\$ 720,00
30	4172230	CHAVE DE FENDA - EM ACO CARBONO, ISOLADA, PONTA CRUZADA, ACABAMENTO NIQUELADO, MEDINDO 8 X 150MM (5/16 X 6 POL)	15,00	UN	R\$ 46,00	R\$ 690,00
31	274852	CHAVE - FIXA, DE ACO DIN 17350 - CRV3, NIQUELADA E CROMADA, MEDINDO (10 X 11)MM	10,00	UN	R\$ 113,00	R\$ 1.130,00
32	2191598	CHAVE - TIPO FIXA, EM ACO DIN 17350, NIQUELADA E CROMADA, MEDINDO 12 X 13MM.	10,00	UN	R\$ 116,00	R\$ 1.160,00

33	274860	CHAVE - FIXA, DE ACO DIN 17350 - CRV3, NIQUELADA E CROMADA, MEDINDO (14 X 15)MM	10,00	UN	R\$ 118,00	R\$ 1.180,00
34	3851737	CHAVE - FIXA, EM ACO, NIQUELADA E CROMADA, MEDINDO 16,00 X 17,00MM	10,00	UN	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
35	3850960	CHAVE - FIXA, EM ACO, NIQUELADA E CROMADA, MEDINDO 18,00 X 19,00MM	10,00	UN	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00
36	3850986	CHAVE - FIXA, EM ACO, NIQUELADA E CROMADA, MEDINDO 20,00 X 22,00MM	10,00	UN	R\$ 136,00	R\$ 1.360,00
37	274836	CHAVE - FIXA, DE ACO DIN 17350 - CRV3, NIQUELADA E CROMADA, MEDINDO (6 X 7)MM	10,00	UN	R\$ 102,00	R\$ 1.020,00
38	3850951	CHAVE - FIXA, EM ACO, NIQUELADA E CROMADA, MEDINDO 8,00 X 9,00MM	10,00	UN	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
39	4172302	CHAVE DE FENDA - PHILLIPS, HASTES DE LIGA DE ACO, NIQUELADO RESISTENTE A OXIDACAO, MEDINDO 1/8 X 5 POL	10,00	UN	R\$ 44,00	R\$ 440,00
40	4172329	CHAVE DE FENDA - PHILLIPS, HASTES DE LIGA DE ACO, NIQUELADO RESISTENTE A OXIDACAO, MEDINDO 3/16 X 5 POL	10,00	UN	R\$ 46,00	R\$ 460,00
41	403865	CHAVE DE TESTE - CHAVE TESTE EM METAL, ACABAMENTO NIQUELADO, COM 15 CM, COMPOSTO DE POLO/VOLTAGEM, PARA MEDIR OU CONSTATAR TENSAO, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA	12,00	UN	R\$ 45,80	R\$ 549,60
42	4172361	CHAVE - COMBINADA, EM ACO CROMO, NIQUELADA E CROMADA, 19MM	10,00	UN	R\$ 90,00	R\$ 900,00
43	394238	CORTADOR PISO E AZULEJOS - CORTADOR DE PISO E AZULEJO, MEDINDO <100 X 50> CM / ESPES. 10 MM, ENCAIXE FURADOR ACOPLAVEL, DISCO DE CORTE, PINTURA EM EPOXI, NA COR VERDE, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	2,00	UN	R\$ 185,80	R\$ 371,60
44	4174534	DETECTOR DE TENSAO - ALIMENTADO COM 2 PILHAS 1,5V TIPO AAA, TENSAO DE OPERACAO DE 90 A 1000V AC, FREQUENCIA DE OPERACAO DE 48 A	15,00	UN	R\$ 272,00	R\$ 4.080,00

		62HZ,COM INDICADOR DE TENSAO LED E SONORO.				
45	3061370	ESQUADRO - PARA MARCENEIRO, EM ACO,COM CABO EM ZINCO, ALUMINIO, MAGNESIO E COBRE,COM ESCALA DE 14/35 CM	10,00	UN	R\$ 32,30	R\$ 323,00
46	4132190	ESCADA - EM ALUMINIO,COM 03 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, COM PLATAFORMA DE (50 X 50),DO TIPO TESOURA	5,00	UN	R\$ 190,00	R\$ 950,00
47	3516598	ESCADA - EM ALUMINIO,COM 07 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, COM PLATAFORMA DE APROXIMADAMENTE (50 X 50)CM,DO TIPO TESOURA	8,00	UN	R\$ 359,00	R\$ 2.872,00
48	4164415	ESCADA - EM FIBRA DE VIDRO,COM 27 DEGRAUS,DO TIPO EXTENSIVA	4,00	UN	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
49	2858282	ESMERILHADEIRA - ANGULAR DE DEBASTE E CORTE, ALIMENTACAO ELETRICA 220VOLTS,POTENCIA MINIMA 800 WATTS,ROTACAO MINIMA DE 11.000 RPM,DISCO DE CORTE DE 4.1/2 POLEGADAS (115 MM),ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA E ACOMPANHADA DE EMPUNHADEIRA AUXILIAR, CONJUNTO DE FLANGE, CHAVE PARA TROCA DE DISCO	3,00	UN	R\$ 1.162,59	R\$ 3.487,77
50	4171128	ESMERILHADEIRA - ANGULAR, LIXADEIRA, COM POTENCIA DE 2200 WATTS,EM ROTACAO DE 6.600 RPM,COM PESO DE 5KG,COM DISCO DE 180MM,NA VOLTAGEM DE 220 VOLTS	3,00	UN	R\$ 1.362,90	R\$ 4.088,70
51	4132203	SOLDADOR - CABO DE MADEIRA, CORPO EM FERRO,TIPO FERRO DE SOLDA,RESISTENCIA ELETRICA,COM POTENCIA DE 200 W,NA VOLTAGEM 110/220V	4,00	UN	R\$ 229,80	R\$ 919,20
52	4175859	FRESA - TIPO BROCA PARA ENCAIXE, EM ACO RAPIDO, MEDINDO 1/2 POLEGADA	1,00	UN	R\$ 187,16	R\$ 187,16
53	417586	FRESA - DE ENTALHAR CHANFRADA,EM	1,00	UN	R\$	R\$

	7	ACO RAPIDO, MEDINDO 1/2 POLEGADA			81,32	81,32
54	4175883	FRESA - DE ENTALHAR EM V 90 GRAUS, DE ACO RAPIDO, COM 1/2 POLEGADAS	1,00	UN	R\$ 128,00	R\$ 128,00
55	4175891	FRESA - DE ENTALHAR EM U, DE ACO RAPIDO, COM 1/4 E 1/2 POLEGADAS	1,00	UN	R\$ 112,12	R\$ 112,12
56	4176014	FRESA - DE ENTALHAR, EM ACO RAPIDO, MEDINDO 1/4 POLEGADA	1,00	UN	R\$ 330,88	R\$ 330,88
57	4176022	FRESA - DE ENTALHAR, EM ACO RAPIDO, MEDINDO 1/2 POLEGADA	1,00	UN	R\$ 259,98	R\$ 259,98
58	4175875	FRESA - DE MALHETE, RABO DE ANDORINHA, DE ACO RAPIDO, COM 3/8 E 1/2 POLEGADAS	1,00	UN	R\$ 78,00	R\$ 78,00
59	4175921	FRESA - TIPO APARADORA, EM ACO RAPIDO, MEDINDO 3/8 POLEGADAS	1,00	UN	R\$ 128,48	R\$ 128,48
60	4175930	FRESA - TIPO PILOTO, EM ACO RAPIDO, MEDINDO 1/4 POLEGADA	1,00	UN	R\$ 24,56	R\$ 24,56
61	4175948	FRESA - PONTA RETA, DE ACO RAPIDO, COM 1/4, 1/2, 3/8 E 3/4 POLEGADAS	1,00	UN	R\$ 203,80	R\$ 203,80
62	4175964	FRESA - PARA NIVELAR, EM ACO RAPIDO, MEDINDO 1/2 POLEGADA	1,00	UN	R\$ 184,30	R\$ 184,30
63	4175972	FRESA - DE UM QUARTO DE CIRCULO, DE ACO RAPIDO, COM 1/4, 1/8, 3/8 E 3/16 POLEGADAS	1,00	UN	R\$ 839,80	R\$ 839,80
64	4175980	FRESA - DE ESTRIAS, DE ACO RAPIDO, COM 1/4 E 3/8 POLEGADAS	1,00	UN	R\$ 133,00	R\$ 133,00
65	4175999	FRESA - DE CHANFRAR 45 GRAUS, EM ACO RAPIDO, MEDINDO 1/2 POLEGADA	1,00	UN	R\$ 288,00	R\$ 288,00
66	4176006	FRESA - DE PERFILAR, EM ACO RAPIDO, MEDINDO 5/32 POLEGADAS	1,00	UN	R\$ 119,80	R\$ 119,80
67	1276310	JOGO DE CHAVE - TIPO ALLEN (HEXAGONAL), CURTA, EM ACO CARBONO, FOSFATIZADO, ESCALA DE (1,5 A 19) MM,	5,00	UN	R\$ 269,66	R\$ 1.348,30

		COM 14 PECAS				
68	3598926	JOGO DE CHAVE - SOQUETE, EM ACO, NIQUELADO E CROMADO, 1/4 POL, CONTENDO 19 PECAS	10,00	UN	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
69	4174348	FORMAO - DE ACO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA, JOGO CONTENDO AS SEGUINTE DIMENSOES: 1/2, 1/4, 1, 1.1/2, 3/4, 3/8 E 2 POLEGADAS	3,00	UN	R\$ 278,66	R\$ 835,98
70	1621890	JOGO DE CHAVE - TIPO COMBINADO, DE FERRO, CROMADO, DE 6MM A 32MM, JOGO	5,00	UN	R\$ 723,80	R\$ 3.619,00
71	1461052	JOGO DE CHAVE - TIPO DE FENDA SIMPLES, EM ACO, ACABAMENTO NIQUELADO/CROMADO, DE (3 X 150 MM, 6 X 150 MM, 8 X 200 MM E 10 X 200 MM), COM 04 PECAS	3,00	UN	R\$ 176,00	R\$ 528,00
72	2892120	JOGO DE CHAVE - ESTRELA TIPO PHILLIPS, EM ACO VANADIUM, COM ACABAMENTO NIQUELADO/CROMADO, TAMANHOS: 1/8 X 3" A 1/4 X 5", CONTENDO 03 PECAS	3,00	UN	R\$ 442,00	R\$ 1.326,00
73	3552918	LANTERNA - LANTERNA RECARREGAVEL BIVOLT, CORPO EM PLASTICO ABS REFORCADO, DIMENSOES: 164X164X217 MM, LANTERNA DE MAO, SEM FOCO DE LUZ, COM POTENCIA DE 15 LEDS, RECARREGAVEL, COM COMUTADOR ON/OFF, LED COM 15 LAMPADAS	10,00	UN	R\$ 169,80	R\$ 1.698,00
74	1643312	MARTELO - TIPO UNHA, PESANDO 800 G, MEDINDO 30CM, COM CABECA DE ACO E CABO DE MADEIRA	15,00	UN	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
75	1410032	MULTIMETRO - COM ESCALA DE TENSÃO DE 0 A 750V (AC/DC), INDICAÇÃO LCD 3 1/2 DIGITOS, CORRENTE ATÉ 20 AC/DC (5 FAIXAS), RESISTÊNCIA ATÉ 20 MOHM (6 FAIXAS), COM TESTE DE DIODO, CAPACITÂNCIA, INDUTÂNCIA HFE, TEMPERATURA E FREQUÊNCIA, ALIMENTADA POR BATERIA DE 9 VOLTS	3,00	UN	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00

76	312168 2	MEDIDOR DE RESISTENCIA DE ISOLACAO - MEGOHMETRO DIGITAL, RESISTENCIA DE ISOLACAO ATE 2000M OHMS, NAS FAIXAS 1M-100MOHMS/100M-2000M OHM, COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO EM 15MIN, COM INDICACAO DE SOBREFaixa E DE BATERIA FRACA, SISTEMA DE MEDIDAS DE TRES TERMINAIS, COM MUDANCA DE FAIXA MANUAL, DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO LCD 3 1/2 DIGITOS, LEITURA MAXIMA DE 1999 (60 X 30MM), COM TAXA DE AMOSTRAGEM DE 2-3 VEZES POR SEGUNDO, PRECISAO DO MEGOHMETRO +/- (4%+2D) E PRECISAO DO TESTE DE TENSÃO DE +/- 10%, OPERACAO DE 0 A 40°C, UMIDADE RELATIVA 30 A 85%RH, ARMAZENAMENTO DE -20 A 60°C, UMIDADE RELATIVA < 80%, TENSÃO CC 250/500/1000V, RESOLUCAO 0.1M/1M OHM, 185,00 X 80,00 X 45,00 MM, 360 G, INCLUINDO BATERIA, BATERIA 9V, PAR DE PONTAS DE PROVA COM GARRA JACARE, MANUAL DE INSTRUÇÕES.	1,00	UN	R\$ 1.516,20	R\$ 1.516,20
77	907901	NIVEL DE MAO - EM ALUMINIO, MEDINDO 35 CM	15,00	UN	R\$ 151,80	R\$ 2.277,00
78	242981 0	PISTOLA - DE PLASTICO, PARA APLICACAO DE COLA DE SILICONE A FRIO, TAMANHO UNIVERSAL, COM ENCAIXE PARA BISNAGA, ACIONAMENTO MANUAL	5,00	UN	R\$ 163,32	R\$ 816,60
79	857998	PORTA-ELETRODO - DE BAQUELITE, PARA FIXAR ELETRODO E CONDUZIR A CORRENTE ELETRICA, COM CAPACIDADE DE ATE 500 A, E 25 CM DE COMPRIMENTO	4,00	UN	R\$ 225,00	R\$ 900,00
80	417446 1	JOGO DE TARRAXA - MANUAL PARA TUBO PVC, ROSCA CONICA BS COMPOSTO DE PORTA ASSINETE E GUIAS EM ABS, COSSINETES EM FERRO FUNDIDO, EM METAL, CONTENDO: GUIA 3/4 POL, COSSINETE 1/2 POL, COSSINETE 1 POL, GUIA 1/2 POL, COSSINETE 3/4 POL	5,00	UN	R\$ 656,54	R\$ 3.282,70
81	193840	TESTADOR DE CABO DE REDE - DE COMPUTADOR, CONECTORES RJ 45 E	6,00	UN	R\$	R\$

	1	RJ11, ETHERNET, TOKEN RING, CABOS PAR TRANCADO, 11 LEDS INDICADORES DE CONEXAO, FUNCIONA COM UMABATERIA ALCALINA DE 9 VDC, ACOMPANHA: BOLSA E DEMAIS ACESSORIOS PARA COMPLETO FUNCIONAMENTO DO PRODUTO			59,76	358,56
82	4174496	TESOURA - USO PARA CORTAR CHAPA METALICA,EM ACO,COM 11 POLEGADAS,CABO DE BORRACHA,PONTA RETA,AVIACAO CORTE RETO	5,00	UN	R\$ 142,94	R\$ 714,70
83	4174500	TESOURA - USO PARA CORTAR CHAPA METALICA,EM FERRO,COM 8 POLEGADAS,CABO DE FERRO,PONTA ARREDONDADA,FUNILEIRO	4,00	UN	R\$ 119,80	R\$ 479,20
84	4175379	TESOURA - PARA CHAPA METALICA,EM FERRO,COM 10 POLEGADAS,CABO DE FERRO,PONTA ARREDONDADA,TIPO FUNILEIRO	4,00	UN	R\$ 84,40	R\$ 337,60
85	4175387	TESOURA - PARA CHAPA METALICA,EM FERRO,COM 12 POLEGADAS,CABO DE FERRO,PONTA ARREDONDADA,TIPO FUNILEIRO	4,00	UN	R\$ 352,98	R\$ 1.411,92
86	715522	TRENA - DE ACO, DO TIPO SIMPLES, MEDINDO 5M COM TRAVA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA	10,00	UN	R\$ 24,57	R\$ 245,70
87	2521644	TORNO - CORPO EM ACO FORJADO, DE BANCADA, NUMERO 6, FUNCIONAMENTO MANUAL.	2,00	UN	R\$ 970,47	R\$ 1.940,94
88	4175514	TUPIA - DO TIPO LAMINADA,DE PLASTICO, METAL,COM MOTOR QUE PROPORCIONA MAIOR POTENCIA DE TORQUE, PARA MADEIRA DURAS E APLICACAO COM QUALQUER FRESA,POTENCIA 645W,ROTACAO 30.000 RPM,DE 220 VOLTS	1,00	UN	R\$ 978,00	R\$ 978,00

89	2552388	KIT LOCALIZADOR DE CABOS DE REDE - REVESTIDO EM PLASTICO, LOCALIZADOR DE CABOS DE REDE (UTP 4 PARES) E DE CABOS DE TELEFONIA, IDENTIFICA CABOS SEM NECESSITAR RETIRAR A CAPA OU ISOLAMENTO DOS FIOS., ACOMPANHA GERADOR DE TOM E UMA PONTEIRA INDUTIVA, ESTOJO DE PROTECAO E BATERIAS.	3,00	UN	R\$ 464,00	R\$ 1.392,00
----	---------	--	------	----	------------	--------------

4 - Lote 04 - Material de Pintura

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor de referência unitário	Valor estimado
1	4014847	BROCHA PARA PINTURA - DE CERDAS DE NYLON, COM CABO DE PLASTICO, MEDINDO 18,00 X 18,00CM	60,00	UN	R\$ 16,95	R\$ 1.017,00
2	4014723	CAL - COMPOSTO DE CALCITA, PARA PINTURA, ACONDICIONADO EM SACO COM 10KG	100,00	SC 10 KG	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
3	881473	SOLVENTE - COMPOSTO SOLVENTE ORGANICO, APRESENTADO NA FORMA LIQUIDA, DO TIPO A BASE DE RESINAS VINILICAS ACRILICAS, UTILIZADO PARA DILUICAO DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA	100,00	LT	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
4	641111	ESCOVA DE ACO - PARA SER UTILIZADO EM PINTURA, PARA SER ENTREGUE COM CABO	50,00	UN	R\$ 8,50	R\$ 425,00
5	4011309	TINTA ESMALTE - SINTETICO, SECAGEM EXTRA-RAPIDA, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, NA COR AMARELA OURO	100,00	GL	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
6	1755331	TINTA ESMALTE - SINTETICO, EXTRA RAPIDO, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, NA	100,00	GL	R\$ 111,00	R\$ 11.100,00

		COR BRANCO NEVE				
7	4011317	TINTA ESMALTE - SINTETICO, SECAGEM EXTRA-RAPIDA, PARA CONSTRUCAO CIVIL, NA COR CINZA MEDIO	500,00	GL	R\$ 112,00	R\$ 56.000,00
8	4011325	TINTA ESMALTE - SINTETICO, SECAGEM EXTRA-RAPIDA, PARA CONSTRUCAO CIVIL, NA COR PRETA	50,00	GL	R\$ 113,00	R\$ 5.650,00
9	4011333	TINTA ESMALTE - SINTETICO, SECAGEM EXTRA-RAPIDA, PARA CONSTRUCAO CIVIL, NA COR CERAMICA	40,00	GL	R\$ 114,00	R\$ 4.560,00
10	4011341	TINTA ESMALTE - SINTETICO, SECAGEM EXTRA-RAPIDA, PARA CONSTRUCAO CIVIL, NA COR MARFIM	40,00	GL	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00
11	4011350	TINTA ESMALTE - SINTETICO, SECAGEM EXTRA-RAPIDA, PARA CONSTRUCAO CIVIL, NA COR PRETO FOSCO	50,00	GL	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
12	4011368	TINTA ESMALTE - SINTETICO, SECAGEM EXTRA-RAPIDA, PARA CONSTRUCAO CIVIL, NA COR VERDE FOLHA	500,00	GL	R\$ 111,00	R\$ 55.500,00
13	4011376	TINTA ESMALTE - SINTETICO, SECAGEM EXTRA-RAPIDA, PARA CONSTRUCAO CIVIL, NA COR VERMELHA	30,00	GL	R\$ 112,00	R\$ 3.360,00
14	1495836	TINTA - ZARCAO, NA COR CINZA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO, INTERNO, PARA PINTURA DE FERRO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	250,00	GL	R\$ 80,00	R\$ 20.000,00
15	4175450	TINTA PARA PINTURA RODOVIARIA - A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA DEMARCAÇÃO DE PISO E SINALIZAÇÃO VIARIA, NA COR BRANCA A BASE DE SOLVESTES, COM MICRO ESFERAS DE VIDRO REFLETIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	30,00	LTO 18 L	R\$ 488,00	R\$ 14.640,00
16	3006913	TINTA PARA PINTURA RODOVIARIA - A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA DEMARCAÇÃO DE PISO E SINALIZAÇÃO	30,00	LTO 18 L	R\$ 489,00	R\$ 14.670,00

		RODOVIARIA, NA COR AMARELA, COM MICRO ESFERAS DE VIDRO REFLETIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA				
17	1704770	MASSA ACRILICA - RESINA ACRILICA, ADITIVOS, SOLVENTE, REVESTIMENTO, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, EM GALAO, 18 LITROS	40,00	LT 18 L	R\$ 119,00	R\$ 4.760,00
18	1143891	MASSA CORRIDA - BASE PVA, NA COR BRANCA	80,00	LTO 18 L	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00
19	4011961	MASSA PLASTICA - FEITA DE RESINA POLIESTER, COM CATALISADOR, PARA ACABAMENTO DE MATERIAIS EM FERRO GALVANIZADO, EMBALADA EM LATA, COM CAPACIDADE PARA 900ML	60,00	UN	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
20	3560651	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA DE CARNEIRO, DE 23CM, COM CABO DE FERRO OU PLASTICO	300,00	UN	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
21	3375820	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA DE CARNEIRO, DE 9 CM - COM CABO DE FERRO E PLASTICO	300,00	UN	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
22	2374544	SELADOR ACRILICO - PRODUTO A BASE DE EMULSAO ACRILICA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, ETC, PARA USO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, USADA PARA DAR ACABAMENTO SELANTE, NA COR BRANCA, EMBALADA EM GALAO COM 3,6 LITROS	300,00	GL 3,6 L	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
23	4027515	SOLVENTE - COMPOSTO SOLVENTE ALIFATICO, APRESENTADO NA FORMA LIQUIDA, DO TIPO SOLVENTE, UTILIZADO PARA REMOCAO E DILUICAO DE TINTAS VINILICAS FOSCAS	300,00	gl.	R\$ 79,00	R\$ 23.700,00
24	179892	THINNER - NO TIPO LIQUIDO, GALAO COM 5 LITROS, COMPOSTO DE ALCOOL, ESTER E HIDROCARBONETO AROMATICO, PARA DISSOLVER VERNIZES E TINTAS SINTETICAS	300,00	GL	R\$ 85,00	R\$ 25.500,00

25	4027531	TINTA - TIPO ACRILICA,NA COR BRANCA GELO, SEMI-BRILHO,PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO E INTERNO,ACONDICIONADA EM LATAO DE 18 LITROS	250,00	LTO	R\$ 355,00	R\$ 88.750,00
26	4043952	TINTA LATEX - BASE PVA,NA COR BRANCA GELO, EM GALAO COM 3,600 LITROS,PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS	800,00	GL	R\$ 38,90	R\$ 31.120,00
27	1613170	TINTA LATEX - BASE PVA, NA COR CROMO SUAVE, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO	30,00	LTO	R\$ 235,00	R\$ 7.050,00
28	4035593	TINTA LATEX - BASE PVA,NA COR CERAMICA,PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO	50,00	LTO	R\$ 222,13	R\$ 11.106,50
29	3784959	TINTA LATEX - BASE PVA,NA COR BRANCA GELO,PARA SER UTILIZADO EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO	100,00	LTO	R\$ 222,13	R\$ 22.213,01
30	4035607	TINTA LATEX - BASE PVA,NA COR CONCRETO,PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS	400,00	GL	R\$ 65,00	R\$ 26.000,00
31	4035925	TINTA PARA SERIGRAFIA - A BASE DE RESINAS ALQUIDICAS E SOLVENTES ORGANICOS,TINTA SINTETICA DE ACABAMENTO BRILHANTE, NA COR BRANCA, PARA IMPRESSAO SERIGRAFICA SOBRE METAIS EM GERAL, VIDRO, PAPEL, CIMENTO AMIANTO, FIBRAS CELULOSICAS, TECIDOS, POLIETILENO OU POLIPROPILENO TRATADO	60,00	LT	R\$ 125,00	R\$ 7.500,00
32	1808478	TRINCHA - TIPO SIMPLES, COM LARGURA DE 2 POLEGADA 50MM, COM CERDA COR PRETA, COM CABO DE PVC, PARA SER UTILIZADA EM APLICACAO DE TINTA ESMALTE	300,00	UN	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
33	598984	QUEROSENE - DESODORIZADO, PARA LIMPEZA	200,00	L	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00

34	1572318	EMULSAO - NA COR AZUL, A BASE DE SOLVENTE	10,00	UN	R\$ 60,00	R\$ 600,00
35	2310376	PISTOLA DE PINTURA - COM CANECA, EM ALUMINIO, EM ACO TEMPERADO, ALUMINIO NATURAL, CONSUMO 2,5 PCM, DE 1.000 ML	5,00	UN	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
36	273376	PO DE GESSO - NA COR BRANCA, COMPOSTO DE SULFATO DE CALCIO, ATOXICO, 100% MINERAL, SOLUVEL EM AGUA, EMBALADO EM SACO PLASTICO	50,00	SC	R\$ 2,60	R\$ 130,00
37	2576740	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO,ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA,COM 7CM DE LARGURA,E COMPRIMENTO DE 200 METROS	80,00	UN	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
38	2837331	SELADORA PARA MADEIRA - RESINA NITROCELULOSE ADITIVOS ESPECIAIS E SOLVENTES BR,INDICADA PARA MADEIRA,APLICACADA PINCEL, PISTOLA OU ROLO,BRANCA,EMBALADO EM GALAO 3,600 LITROS	150,00	UN	R\$ 105,00	R\$ 15.750,00
39	1611879	ESTOPA PARA LIMPEZA - TRAPO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA POLIMENTO, COLORIDA	150,00	KG	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
40	4947908	TINTA EM SPRAY - TIPO AUTOMOTIVA,NA COR PRETO	80,00	UN	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
41	5092264	TINTA EM SPRAY - AUTOMOTIVA,NA COR BRANCA GEADA	80,00	UN	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
42	4175492	TINTA EM SPRAY - TIPO FOSFORECENTE 350 ML,NA COR AMARELA	20,00	UN	R\$ 27,00	R\$ 540,00
43	4175506	TINTA EM SPRAY - TIPO FOSFORESCENTE 350 ML,NA COR BRANCA	20,00	UN	R\$ 27,00	R\$ 540,00

5 - Lote 05 - Material Telhas

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor de referência unitário	Valor estimado
1	4035933	TELHA - DE ALUMINIO, TRAPEZOIDAL, PINTADA NA COR CINZA CLARO, MEDINDO 2,77X 1,09M, COM ESPESSURA DE 0,5MM, ALTURA DO TRAPEZIO 35MM	1.600,00	UN	R\$ 355,00	R\$ 568.000,00

6 - Lote 06 - Material Perfil

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor de referência unitário	Valor estimado
1	4027850	PERFIL - EM FERRO METALICO G, MEDINDO 1580MM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM CHAPA N- 16 GALVANIZADA A FOGO	1.600,00	UN	R\$ 184,36	R\$ 294.976,00
2	4037731	PERFIL - EM FERRO, MEDINDO 2,80M DE COMPRIMENTO, FORMATO G, CONFECCIONADO EM CHAPA Nº16, GALVANIZADA A FOGO	1.600,00	UN	R\$ 295,12	R\$ 472.192,00
3	4035984	PERFIL - EM FERRO, MEDINDO 2700MM DE COMPRIMENTO, FORMATO Z, CONFECCIONADO EM CHAPA Nº16, GALVANIZADA A FOGO	800,00	UN	R\$ 113,84	R\$ 91.072,00
4	4036042	CHAPA - EM FERRO GALVANIZADO Nº16, PLACA MEDINDO (160,00 X 31,00)CM, COM ESPESSURA DE 1,00CM, COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE, FOSFATIZANTE E PINTURA ELETROSTATICA EM ESTUFA, RESISTENTE AO SOL, CHUVA E SERENO, NA COR VERDE FOLHA	1.600,00	UN	R\$ 199,58	R\$ 319.328,00

5	402783 3	TUBO DE FERRO - TUBO QUADRADO 25X25MM,CHAPA 14,COM COMPRIMENTO DE 6M,ACABAMENTO PRETO,SEM COSTURA,PARA USO EM GRADIL	200,00	UN	R\$ 195,00	R\$ 39.000,00
6	402781 7	TUBO DE FERRO - TUBO QUADRADO 50X50,CHAPA 14,COM COMPRIMENTO DE 6M,ACABAMENTO PRETO,SEM COSTURA,PARA USO EM GRADIL	200,00	UN	R\$ 378,00	R\$ 75.600,00
7	402782 5	TUBO DE FERRO - TUBO QUADRADO 50X50,CHAPA 16,COM COMPRIMENTO DE 6M,ACABAMENTO PRETO,SEM COSTURA,PARA USO EM GRADIL	300,00	UN	R\$ 286,50	R\$ 85.950,00
8	401890 7	TUBO - DE FERRO,COM DIAMETRO DE 1 POLEGADA,CHAPA 18,COM 6,00M DE COMPRIMENTO,DO TIPO REDONDO,,PARA CONSTRUCAO CIVIL	50,00	UN	R\$ 96,40	R\$ 4.820,00
9	403690 5	CHAPA - EM FERRO Nº14,UTILIZADA EM ESTRUTURA METALICA,COM ESPESSURA DE 1,95MM,LARGURA DE 1,00M,COMPRIMENTO DE 2,00M,ACABAMENTO LISO	100,00	UN	R\$ 422,00	R\$ 42.200,00
10	403697 2	CHAPA - EM FERRO GALVANIZADO Nº18,UTILIZADA EM ESTRUTURA METALICA,COM ESPESSURA DE 1,25MM,LARGURA DE 1,00M,COMPRIMENTO DE 2,00M,ACABAMENTO LISO	300,00	UN	R\$ 278,00	R\$ 83.400,00
11	403693 0	CHAPA - EM FERRO GALVANIZADO Nº26,UTILIZADA EM ESTRUTURA METALICA,COM ESPESSURA DE 0,5MM,LARGURA DE 1,00M,COMPRIMENTO DE 2,00M,ACABAMENTO LISO	50,00	UN	R\$ 131,30	R\$ 6.565,00

7 - Lote 07 - Material Equipamento

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor de referência unitário	Valor estimado
------	--------	-----------	------------	-------------------	------------------------------	----------------

1	28568 32	ASPIRADOR DE PO - TIPO PISTOLA MANUAL, COM A FUNCAO DE JATEADOR, PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA,TENSAO DE 220V COM POTENCIA NOMINAL DE 130W,CONTENDO 02 BICOS INTERCAMBIAVEIS, 02 JOGOS DE FILTRO, 03 UNIDADES SOBRESSALENTES DE FILTRAGEM,GARANTIA DO FORNECEDOR DE 01 ANO	1,00	UN	R\$ 318,92	R\$ 318,92
2	36979 32	COMPRESSOR - 1 ESTAGIO,PRESSAO MINIMA/MAXIMA 100/140 LBS/POL2 (6,9/9,7 BAR),DESLOCAMENTO TEORICO 10 PES MINUTO (283LT/MIN),MOTOR 2 CAV MONOFASICO,2HP,220 VTS 2 POLOS,RESERVATORIO DE 100 LITROS,2 PISTOES EM LINHA	1,00	UN	R\$ 3.293,46	R\$ 3.293,460
3	41713 90	FURADEIRA - DE CORPO EM ACO CARBONO,TIPO BANCADA,COM MANDRIL DE 3/4,NA POTENCIA DE 600 WATTS,COM ROTACAO DE 16,COM CAPACIDADE DE IMPACTO PARA 80MM	1,00	UN	R\$ 2.253,15	R\$ 2.253,15
4	41714 89	PARAFUSADEIRA - FURADEIRA, CORPO EM PLASTICO RESISTENTE,,BATERIA 12 VOLTS,TIPO PISTOLA	6,00	UN	R\$ 337,37	R\$ 2.024,22
5	40644 70	MARTELETES - EM ACO,TIPO PERFURADOR ROMPEDOR,COM POTENCIA DE 800 WATTS,COM CAPACIDADE DE IMPACTO DE 2,9J,NA VOLTAGEM 220 VOLTS,ACOMPANHA MANDRIL SDS-PLUS,ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA	3,00	UN	R\$ 800,55	R\$ 2.401,65
6	39976 93	GRUPO GERADOR - MOTOR A GASOLINA PARTIDA ELETRICAL,MONOFASICO,POTENCIA DO MOTOR MINIMA DE 8 KVA E NOMINAL MINIMA DE 7,2 KVA,TENSAO ELETRICA DE 220 V, COM QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA PARA ENTRADA EM CASO DE FALTA DE ENERGIA,COM INSTALACAO DE DIJUNTORES E TOMADAS	1,00	UN	R\$ 4.858,79	R\$ 4.858,79

7	37089 77	MAQUINA DE SOLDA - PARA SOLDABILIDADE DE MATERIAIS.,ALIMENTACAO ELETRICA 220V,FAIXA DE REGULAGEM: 55-250A 120-180 2,5MM 180-250 3,25M,55-80 - 1,6MM; 80-120 - 2,0MM; 120-180 - 2,5MM E 180-250 - 3,25MM.,SISTEMA DE REGULAGEM ELETRONICA .,MATERIAL METALICO,FONTES DE CORRENTE ALTERNADA, VERSATEIS E DE FACIL OPERACAO,SISTEMA DE REGULAGEM COM NUCLEO MOVEI,220 VCA	1,00	UN	R\$ 2.370,99	R\$ 2.370,99
8	41743 99	MARTELO PARA PERFURACAO - DE PLASTICO COM CORPO EMBORRACHADO COM POTENCIA DE 1.500 W, PESO DE 11,1KG,COM DIAMETRO 40 MM,PARA PERFURACAO DE CONCRETO	2,00	UN	R\$ 5.926,50	R\$ 11.853,00
9	41716 83	MOTOESMERIL - DE FERRO,MONTAGEM EM BANCADA,COM MOTOR DE 300W DE POTENCIA,ROTACAO DE 3450 RPM,NA VOLTAGEM DE 110/220V,REBOLO 6 X 5/8 PARA DESBASTE A-36, REBOLO 6 X 5/8 PARA AFIACAO A-6	2,00	UN	R\$ 296,99	R\$ 593,98
10	41744 53	PERFURADOR DE SOLO - ESTRUTURA EM ACO,UTILIZADO PARA PERFURACAO DE SOLO,MEDINDO, BROCA 80X20 CM, MOTOR 2 TEMPOS, POTENCIA 2,5 HP, 52 CC COM ROTACAO MAXIMA 11.000 RPM	4,00	UN	R\$ 1.810,35	R\$ 7.241,40
11	39172 15	ROCADEIRA - COM LARGURA DE CORTE DE 30,00CM, RAO 15,00CM,COM LAMINA DE 03 PONTAS, COM ALTURA DE CORTE REGULAVEL,TRANSMISSAO POR VIA EIXO	6,00	UN	R\$ 2.147,32	R\$ 12.883,92
12	41766 42	MAQUINA DE SERRA - EM MADEIRA E ALUMINIO,TICO - TICO,CORTES CHANFRADOS ATE 45 GRAUS,EM ORBITAL,COM 3.200 RPM,COM 500 W,TENSAO DE 220 V	4,00	UN	R\$ 512,55	R\$ 2.050,20
13	51724 62	BOMBA - MOTOR BOMBA AUTO-ESCOVANTE A GASOLINA WB 30 XT	2,00	UN	R\$ 1.281,22	R\$ 2.562,44

8 - Lote 08 - Material Bomba Centrífuga						
Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor de referência unitário	Valor estimado
1	4177630	BOMBA CENTRIFUGA - DE POTENCIA DE 2HP,TENSAO DE 380V, TRIFASICA,COM SUCCAO DE 1.1/2 POL.,COM RECALQUE DE 1.1/4 POL.	6,00	UN	R\$ 1.585,00	R\$ 9.510,00
2	4177649	BOMBA CENTRIFUGA - DE POTENCIA DE 1 CV,TENSAO DE 220V/380V, DO TIPO SUBMERSA, TRIFASICA,COM SUCCAO DE 2 POL.,COM RECALQUE DE 2 POL.	1,00	UN	R\$ 1.792,00	R\$ 1.792,00
3	4171055	BOMBA CENTRIFUGA - COM POTENCIA DE 1/2 CV,MONOFASICA, 220V, COM SUCCAO E RECALQUE 3/4 POL	5,00	UN	R\$ 769,00	R\$ 3.845,00
4	3181383	BOMBA CENTRIFUGA - POTENCIA: 1 CV, MONOFASICA,BITOLA DE SUCCAO 1 POL, BITOLA DE RECALQUE 1 POL, TENSAO 220 V	10,00	UN	R\$ 1.078,00	R\$ 10.780,00
5	4177657	BOMBA CENTRIFUGA - DE POTENCIA DE 1 CV,TENSAO DE 220V, DO TIPO SUBMERSA, MONOFASICA,COM SUCCAO DE 1.1/2 POL,COM RECALQUE DE 1.1/2 POL	1,00	UN	R\$ 4.733,00	R\$ 4.733,00
6	4177665	BOMBA CENTRIFUGA - DE POTENCIA DE 2 CV,TENSAO DE 220V/380V, TRIFASICA,COM SUCCAO DE 1.1/2 POL.,COM RECALQUE DE 1.1/4 POL.	6,00	UN	R\$ 1.585,00	R\$ 9.510,00
7	4177673	BOMBA CENTRIFUGA - DE POTENCIA DE 1/2 CV,TENSAO DE 220V, MONOFASICA,COM SUCCAO DE 1.1/2 POL.,COM RECALQUE DE 1 POL	2,00	UN	R\$ 4.733,00	R\$ 9.466,00
8	4177681	BOMBA CENTRIFUGA - DE POTENCIA DE 3 CV,TENSAO DE 220V/380V, TRIFASICA,COM SUCCAO DE 2 POL,COM RECALQUE DE 2 POL	1,00	UN	R\$ 3.658,00	R\$ 3.658,00

9	41777 03	BOMBA CENTRIFUGA - DE POTENCIA DE 1/2 CV,TENSAO DE 110V/220V, DO TIPO SUBMERSIVEL, MONOFASICA,COM RECALQUE DE 2 POL.	3,00	UN	R\$ 1.792,00	R\$ 5.376,00
10	41777 20	BOMBA CENTRIFUGA - DE POTENCIA DE 1 CV,TENSAO DE 110V/220V, DO TIPO SUBMERSIVEL, MONOFASICA,COM RECALQUE DE 2 POL.	2,00	UN	R\$ 1.721,00	R\$ 3.442,00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0114.2021.CPL.PE.0004.CTM
PROCESSO LICITATÓRIO N° N° 0114.2021.CPL.PE.0004.CTM

ANEXO II
DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO DE TRANSPORTE METROPOLITANO-GRANDE RECIFE, empresa pública multifederativa, inscrito no CPNJ nº 10.309.806/0001-10, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Diretor de Engenharia e Manutenção do CTM, _____, CPF nº _____, residente e domiciliado nesta Capital, nos termos do que dispõem as Leis 13.303/2016 e 10.520/02 e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa vencedora do certame, _____ CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, aqui representada por _____ (qualificação). Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da Ata, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 Esta Ata de Registro de Preços tem como objeto o registro de preços para eventual fornecimento de material de construção (cimento, areia, barro, brita, tijolo, abrasivos, corte, parafusos, arruelas, serralharia, solda, elementos de fixações, marcenaria, hidrossanitários, acessórios e etc); material elétrico; material ferramentas; material para pintura; material telhas (utilizadas nos abrigos metálicos); material perfis metálicos (perfis metálicos, tubos e chapas, utilizados na confecção de equipamentos de sinalização de paradas de ônibus: abrigos, colunas e montantes); material equipamentos e

material bombas centrífugas (utilizadas nos prédios geridos pelo CTM: Terminais, Miniterminais e Prédios Administrativos). Todos os materiais foram agrupados em itens e relacionados e especificados no **anexo I, do Termo de Referência**.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. O PREÇO E DA REVISÃO

2.1 O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com tabela do **Anexo I do Termo de Referência**:

Lote XXXXX						
Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor de referência unitário	Valor estimado

2.2 O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto;

2.3 O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado no Pregão Eletrônico Nº **Nº 0114.2021.CPL.PE.0004.CTM**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;

2.4 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

2.5 Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

2.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:

- a) Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

2.8 Diante da nova sistemática adotada pelo Decreto Estadual nº 42.530/2015, não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;

2.9 Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual Contratante;

2.10 A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

2.11 Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, no contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

2.12 O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme prevê o inciso II do artigo 1º da Lei Estadual nº 12.525/2003.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 É participante deste registro de preços o Consórcio Grande Recife;

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1 A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, inclusive empresa estatal.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA AS ASSINATURAS DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇO

5.1 A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;

5.2 A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, conforme o disposto no artigo 20, inciso II, do Decreto nº 42.530/2015, em consonância com o disposto neste edital e minuta de contrato anexa;

5.3 A contratação será precedida da inscrição do licitante no CADFOR e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;

5.4 No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;

6.2 Os contratos oriundos de adesão terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

6.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos neste registro de preços, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

6.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do registro de preços ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, observados os artigos 11 e 12 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA ENTREGA DO OBJETO

7.1 As solicitações do material contido no anexo I, serão formalizadas mediante Ordem de Fornecimento, expedidas pela Divisão de Aquisição de Bens e Serviços – DABS da Gerência de Patrimônio e Logística - GPLO.

7.2 As entregas deverão ser efetuadas em no máximo 15(quinze) dias, no Almoxarifado 2, localizado na Rua Padre Carlos Leôncio, nº. 139, Imbiribeira, Recife, Pernambuco, no horário de 08h às 11h30 e das 13h às 16h30.

7.3 Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

7.4 As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

7.5 O frete será por conta do contratado.

8. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os produtos serão recebidos PROVISORIAMENTE, por servidor designado pela Administração, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, para verificação da conformidade com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência;

8.2 O recebimento provisório dos produtos não implica sua aceitação;

8.3 Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência ou apresentarem vício serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

8.4 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

8.5 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

8.6 O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues;

8.7 Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo Contratante, devendo a Contratada fornecer todas as informações solicitadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da solicitação;

9.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias;

9.3 A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Contratante, durante o período de vigência da Ata, para representá-la sempre que for necessário;

10. Cabe ao Fiscal do Contrato:

10.1 Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do serviço;

10.2 Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;

10.3 Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

10.4 Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;

10.5 Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;

10.6 Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

10.7 Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

10.8 Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

10.9 Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

10.10 Fiscalizar e acompanhar a devolução das viaturas quando do encerramento do contrato ou renovação de frota, não permitindo que nenhum veículo seja devolvido com falta de equipamento ou multas sem efeito suspensivo.

11.1 Cabe ao gestor do contrato:

11.1 Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à CONTRATADA;

11.2 Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;

11.3 Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabíveis, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;

11.4 Emitir avaliação da qualidade do serviço;

11.5 Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

11.6 Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

11.7 Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;

11.8 Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

11.9 Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

11.10 Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

12. DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

12.1 Ficará responsável pela gestão do contrato a **Sr. Paulo Beltrão dos Santos Dias Júnior, Coordenador de Engenharia e Manutenção - CEM** do Grande Recife Consórcio de Transporte e a fiscalização do contrato sob a responsabilidade do Empregado, abaixo relacionado:

Nome: Monike Thaís de Souza Pereira Matrícula: 12440 Função: Analista Técnico de Acompanhamento.

13 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1 Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

13.2 Observar os limites estabelecidos nos termos do art. 10, incisos II e III do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

13.3 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

13.4 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

13.5 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

14.DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃO CONTRATANTE

14.1 Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

14.2 Efetuar os pagamentos correspondentes nos prazos e condições previstos;

14.3 Promover pesquisa de preços, de forma a comprovar que os valores registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

14.4 Notificar o fornecedor em caso de qualquer irregularidade encontrada;

14.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

14.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações do Edital e seus anexos.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

- 15.1 Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência;
- 15.2 Confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;
- 15.3 Agendar e entregar os produtos nos prazos estipulados do termo de referência;
- 15.4 Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;
- 15.5 Indicar o endereço, telefone/fax, e-mail e pessoa de contato para relacionar-se com o CTM, pelos quais assumirá inteira responsabilidade por alterações ou falhas de comunicações;
- 15.6 Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 15.7 Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto, sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE;
- 15.8 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às reclamações;
- 15.9 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do CTM;
- 15.10 Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;
- 15.11 Recolher os produtos entregues e não aceito pelo fiscal, no prazo máximo fixado no termo de referência, contados da comunicação pelo CTM para sua retirada, sob pena de serem considerados abandonados;
- 15.12 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

16.DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 16.1 O fornecedor deve encaminhar a Nota Fiscal ao CTM/Gestor do Contrato, acompanhada das respectivas certidões de regularidade fiscal;
- 16.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, recebimento definitivo do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e atestos da Gerência de Patrimônio e/ou da Diretoria de Engenharia e Manutenção da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva nota fiscal eletrônica;
- 16.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do Contratante, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre a data referida no item 22.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA
I	Índice de atualização financeira :

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA

* A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

- 16.4** Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;
- 16.5** O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO (CADFOR);
- 16.6** Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CTM;
- 16.7** O preço contratado será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se, para tanto, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA , fornecido pelo IBGE, de acordo com normas jurídicas vigentes e em conformidade com as Leis Estaduais nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003 e nº 12.932, de 05 de dezembro de 2005. O pagamento será feito por meio de ordem bancária emitida pelo Sistema Corporativo “E-fisco”, mantido pelo Estado de Pernambuco, exclusivamente para crédito direto em conta-corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária;
- 16.8** O CTM verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente;
- 16.9** O CTM deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

17. DAS PENALIDADES

- 17.1** Com fundamento no artigo 201º do Regulamento de compras do CTM e Lei nº 13.303/2016, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 17.1.1 Apresentar documentação falsa;
- 17.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.1.3 Falhar na execução do contrato/Ata de registro de preços;
- 17.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

- 17.1.5 Deixar de entregar documentação exigida no contrato/Ata de registro de preços;
- 17.1.6 Cometer fraude fiscal;
- 17.1.7 Fizer declaração falsa;
- 17.1.8 Deixar de cumprir as obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias.

17.2 O retardamento da execução previsto no subitem 17.1.2, estará configurado quando a CONTRATADA

- a) Deixar de iniciar, sem causa justificada e aceita pela administração, a execução do contrato, após 7 (sete) dias, contados da data para prestação constante na ordem de serviço ou fornecimento;
- b) Deixar de realizar, sem causa justificada e aceita pela administração, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados dentro do prazo de execução do contrato e quando verificado prejuízo para a Administração.

- 17.3 Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o subitem 17.1.3;
- 17.4 A falha na execução do contrato prevista no subitem 17.1.3 estará configurada quando a Contratada se enquadrar em qualquer das situações previstas na TABELA 03 do item 17.1.6 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a TABELA 01 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente;

TABELA 01

Grau da Infração	Pontos da Infração
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

- 17.5 O comportamento previsto no subitem 17.1.4 estará configurado quando a Contratada executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993;
- 17.6 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes, observando-se o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais):

TABELA 02

Grau	Correspondência
1	0,2% sobre o valor do contrato por incidência
2	0,4% sobre o valor do contrato por incidência
3	0,8% sobre o valor do contrato por incidência
4	1,6% sobre o valor do contrato por incidência
5	3,2% sobre o valor do contrato por incidência

6	4,0% sobre o valor do contrato por incidência
---	---

Tabela 3

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

17.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015;

- 17.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.9 A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;
- 17.10 Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;
- 17.11 Caso a faculdade prevista no item 17.10 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;
- 17.12 Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 17.11 e 17.12 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;
- 17.13 Decorrido o prazo previsto no item 17.13, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;
- 17.14 Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante.
- 17.15 As multas estabelecidas neste contrato podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

18. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na prestação dos serviços, conforme os termos do artigo 20 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.2 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

19. DA SUCESSÃO

19.1 O presente Registro de Preço obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão para Registros de Preços e nos termos da Legislação pertinente;

20.2 O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

20.3 Os materiais estão especificados em itens no anexo I, com o respectivo Código do E-Fisco individualizado para cada item.

20.4 O Consórcio Grande Recife, necessita de diversos tipos de materiais para aplicabilidade na produção e manutenção dos equipamentos do mobiliário urbano, utilizados por usuários do STPP/RMR (equipamentos de sinalização de paradas de ônibus, Terminais e Miniterminais) e também na manutenção dos seus prédios administrativos.

20.5 Esse projeto visa, através de um planejamento de quantitativo para um ano, poder – através de um processo licitatório – atender a demanda enviada a Diretoria de Engenharia e Manutenção - DEM, seja de material estocável, não estocável e de consumo, seja quase que exclusivamente para aplicação nos equipamentos do mobiliário urbano, citados do presente instrumento.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1 Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

22. DO FORO

22.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Recife, ____ de _____ de ____.

**CONSÓRCIO GRANDE RECIFE
CONTRATANTE**

**REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ nº
CONTRATADA**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0114.2021.CPL.PE.0004.CTM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº Nº 0114.2021.CPL.PE.0004.CTM
ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CTM E ,
DE OUTRO LADO, A EMPRESA _____, EM DECORRÊNCIA DA
REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO,
PROCESSO Nº PROCESSO Nº 000XX, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº
13.303/2016 E DEMAIS ALTERAÇÕES.**

Por este instrumento de Contrato, o CONSÓRCIO GRANDE RECIFE, através da XXX, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº XXXXX, com sede na XXXXX, nesta cidade, neste ato representada pelo seu titular Sr. XXXXX (qualificação e endereço completos), no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo XXXXXX XX, e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei Estadual nº 12.525 de 30 de dezembro 2003, e demais normas atinentes à matéria, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa XX, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº XXXXX, estabelecida na XXXXX, nº XXXXXX, representada neste ato pelo Sr. (qualificação e endereço completos), doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0114.2021.CPL.PE.0004.CTM, PROCESSO LICITATÓRIO Nº Nº 0114.2021.CPL.PE.0004.CTM** devidamente homologado pela autoridade superior, em XX/XX/XXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: o fornecimento de material de construção (cimento, areia, barro, brita, tijolo, abrasivos, corte, parafusos, arruelas, serralharia, solda, elementos de fixações, marcenaria, hidrossanitários, acessórios e etc); material elétrico; material ferramentas; material para pintura; material telhas (utilizadas nos abrigos metálicos); material perfis metálicos (perfis metálicos, tubos e chapas, utilizados na confecção de equipamentos de sinalização de paradas de ônibus: abrigos, colunas e montantes); material equipamentos e material bombas centrífugas (utilizadas nos prédios geridos pelo CTM: Terminais, Miniterminais e Prédios Administrativos). Todos os materiais foram agrupados em itens e relacionados e especificados no anexo I

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São partes integrantes deste Contrato, para todos os fins de direito, o processo relativo ao **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0114.2021.CPL.PE.0004.CTM, ROCESSO LICITATÓRIO Nº Nº 0114.2021.CPL.PE.0004.CTM** e todos os seus anexos;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O regime de execução dos serviços objeto do presente contrato é o de execução indireta por empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato terá terço vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à Contratada o valor unitário de R\$ _____, estabelecido de acordo com a Ata de Registro de Preço nº _____, abaixo descrito:

Lote XXXXX						
Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor de referência unitário	Valor estimado

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento pela prestação do(s) serviço(s) deverá ser efetuado mensalmente à Contratada, através de nota de empenho, em até **30 (trinta) dias**, do mês subsequente à prestação de serviços, com apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo Gestor do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do Contratante, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre a data referida no PARÁGRAFO PRIMEIRO e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA
I	Índice de atualização financeira : $I = \frac{TX}{100}$

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

PARÁGRAFO TERCEIRO: Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO (CADFOR);

PARÁGRAFO QUINTO: O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratada, além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, obriga-se, ainda, a:

- (a) Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência;
- (b) Confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;
- (c) Agendar e entregar os produtos nos prazos estipulados do termo de referência;
- (d) Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;
- (e) Indicar o endereço, telefone/fax, e-mail e pessoa de contato para relacionar-se com o CTM, pelos quais assumirá inteira responsabilidade por alterações ou falhas de comunicações;
- (f) Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas;
- (g) Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto, sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE;
- (h) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às reclamações;
- (i) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do CTM;
- (j) Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;
- (k) Recolher os produtos entregues e não aceito pelo fiscal, no prazo máximo fixado no termo de referência, contados da comunicação pelo CTM para sua retirada, sob pena de serem considerados abandonados;
- (l) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do Termo de Referência, obrigando-se, ainda, a:

- (a) Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- (b) Efetuar os pagamentos correspondentes nos prazos e condições previstos;

- (c) Promover pesquisa de preços, de forma a comprovar que os valores registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- (d) Notificar o fornecedor em caso de qualquer irregularidade encontrada;
- (e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- (f) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações do Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER ENTREGUE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As solicitações do material contido no anexo I, serão formalizadas mediante Ordem de Fornecimento, expedidas pela Divisão de Aquisição de Bens e Serviços – DABS da Gerência de Patrimônio e Logística – GPLO;

PARÁGRAFO SEGUNDO: as entregas deverão ser efetuadas em no máximo 15(quinze) dias, no Almoxarifado 2, localizado na Rua Padre Carlos Leôncio, nº. 139, Imbiribeira, Recife, Pernambuco, no horário de 08h às 11h30 e das 13h às 16h30.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

PARÁGRAFO QUARTO: As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

PARÁGRAFO QUINTO: O frete será por conta do contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os produtos serão recebidos PROVISORIAMENTE, por servidor designado pela Administração, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, para verificação da conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referência;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O recebimento provisório dos produtos não implica sua aceitação;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência ou apresentarem vício serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

PARÁGRAFO QUARTO: Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

PARÁGRAFO QUINTO: Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

PARÁGRAFO SEXTO: O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com fundamento no artigo 201º do Regulamento de compras do CTM e Lei nº 13.303/2016, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

1. Apresentar documentação falsa;
2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
3. Falhar na execução do contrato/Ata de registro de preços;
4. Comportar-se de modo inidôneo;
5. Deixar de entregar documentação exigida no contrato/Ata de registro de preço;
6. Cometer fraude fiscal;
7. Fazer declaração falsa;
8. Deixar de cumprir as obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O retardamento da execução previsto no item 2 do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, estará configurado quando a Contratada:

- a) Deixar de iniciar, sem causa justificada e aceita pela administração, a execução do contrato, após 7 (sete) dias, contados da data para prestação constante na ordem de serviço ou fornecimento;
- b) Deixar de realizar, sem causa justificada e aceita pela administração, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados dentro do prazo de execução do contrato e quando verificado prejuízo para a Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o item 3 do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, o valor relativo às multas aplicadas em razão do **PARÁGRAFO SEXTO**;

PARÁGRAFO QUARTO: A falha na execução do contrato prevista no item 3 do **PARÁGRAFO PRIMEIRO** estará configurada quando a Contratada se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 3 do **PARÁGRAFO SEXTO** desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

TABELA 01

Grau da Infração	Pontos da Infração
1	2
2	3

3	4
4	5
5	8
6	10

PARÁGRAFO QUINTO: O comportamento previsto no item 4 do **PARÁGRAFO PRIMEIRO** estará configurado quando a Contratada executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993;

PARÁGRAFO SEXTO: Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes, observando-se o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais):

TABELA 02

Grau	Correspondência
1	0,2% sobre o valor mensal do contrato por incidência
2	0,4% sobre o valor mensal do contrato por incidência
3	0,8% sobre o valor mensal do contrato por incidência
4	1,6% sobre o valor mensal do contrato por incidência
5	3,2% sobre o valor mensal do contrato por incidência
6	4,0% sobre o valor mensal do contrato por incidência

TABELA 03

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências da Contratante para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de serviço determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por
---	--	---	----------------

			ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela Fiscalização.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da Fiscalização para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização.	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

PARÁGRAFO SÉTIMO: As multas estabelecidas neste contrato podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

PARÁGRAFO OITAVO: Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015;

PARÁGRAFO NONO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO: A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Caso a faculdade prevista no PARÁGRAFO DÉCIMO não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos PARÁGRAFOS DÉCIMO PRIMEIRO E DÉCIMO SEGUNDO acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Decorrido o prazo previsto no PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo Contratante, devendo a Contratada fornecer todas as informações solicitadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da solicitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Contratante, durante o período de vigência da Ata, para representá-la sempre que for necessário;

PARÁGRAFO NONO: Cabe ao **fiscal do contrato**:

- a) Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do serviço;
- b) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- e) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- f) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- g) Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- h) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- j) Fiscalizar e acompanhar a devolução das viaturas quando do encerramento do contrato ou renovação de frota, não permitindo que nenhum veículo seja devolvido com falta de equipamento ou multas sem efeito suspensivo.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Cabe ao **gestor do contrato**:

- a) Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- b) Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- d) Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;

- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual nº 12.525/2003.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 82, 83 e 69, inciso VII da Lei nº 13.303/2016.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, em conformidade com o art. 69, inciso VII da Lei nº 13.303/2016, quando cabível.

PARÁGRAFO QUARTO – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO QUINTO – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para exercício de 2021, na classificação abaixo:

Elementos de despesa:

Fontes:

UG:

Ação:

PARÁGRAFO SEGUNDO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016, e pelas regras no edital do **PROCESSO Nº 00xxx**, na Proposta de Preços, e nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - o presente instrumento contratual será publicado no Diário Oficial do Estado na forma de extrato, como condição de sua eficácia

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - Com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, as partes elegem o foro da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, de de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF(MF) Nº.

Nome
CPF(MF)Nº.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0114.2021.CPL.PE.0004.CTM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº Nº 0114.2021.CPL.PE.0004.CTM

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE
OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Ao Grande Recife – Consórcio de Transporte Metropolitano
Comissão Permanente de Licitação CPL
PREGOEIRO: Alan Simão

Ref: Pregão Eletrônico nº 00xx/202x

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA(ME),EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP), OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL(MEI);
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante

(Observação: Esta declaração está vinculada à opção que o licitante faz quando do acesso ao sistema de compras eletrônicas).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0114.2021.CPL.PE.0004.CTM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº Nº 0114.2021.CPL.PE.0004.CTM

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Ao Grande Recife – Consórcio de Transporte
Comissão Permanente de Licitação
PREGOEIRO: Alan Simão

Ref: **Pregão Eletrônico nº 00xx/202x**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr. (a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, **DECLARA**, para atender ao disposto no inciso XXXIII, art.7º da Constituição Federal e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

*em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0114.2021.CPL.PE.0004.CTM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0114.2021.CPL.PE.0004.CTM

ANEXO VI -MODELO DE PROPOSTA

DESCRIÇÃO

PREGÃO Nº 0114.2021.CPL.PE.0004.CTM - PL Nº 0114.2021.CPL.PE.0004.CTM

registro de preços para eventual fornecimento de material de construção (cimento, areia, barro, brita, tijolo, abrasivos, corte, parafusos, arruelas, serralharia, solda, elementos de fixações, marcenaria, hidrossanitários, acessórios e etc); material elétrico; material ferramentas; material para pintura; material telhas (utilizadas nos abrigos metálicos); material perfis metálicos (perfis metálicos, tubos e chapas, utilizados na confecção de equipamentos de sinalização de paradas de ônibus: abrigos, colunas e montantes); material equipamentos e material bombas centrífugas (utilizadas nos prédios geridos pelo CTM: Terminais, Miniterminais e Prédios Administrativos).

Lote XX - Descrição

CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO	TOTAL

* A Planilha de proposta deverá ser preenchida de acordo os itens e ordem previsto no ANEXO I – do Termo de Referência

DADOS DO PROPONENTE

NOME: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº: _____

E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA Nº: _____ CONTA Nº: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES: _____ FAX.: _____

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN SIMAO DOS SANTOS**, Pregoeiro e matrícula **5053**, em 16/09/2021, às 15:02.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx>, informando o código de validação **432eac14-7c7f-4315-bf1c-f42f4e4f8ccc**
